

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 111  
18/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3**

DTS ESR 12 2021	DTS MMO 12 2021	DTS MMO 25 2021
DTS ESS 02 2021	DTS MMO 13 2021	DTS MMO 26 2021
DTS GCM 01 2021	DTS MMO 14 2021	DTS MPI 04 2021
DTS GCM 02 2021	DTS MMO 15 2021	DTS PCH 11 2021
DTS ISNF 18 2021	DTS MMO 16 2021	DTS PCH 12 2021
DTS MCG 05 2021	DTS MMO 17 2021	DTS PCH 13 2021
DTS MCG 06 2021	DTS MMO 18 2021	DTS PPGE 02 2021
DTS MCG 07 2021	DTS MMO 19 2021	DTS VCH 12 2021
DTS MCG 08 2021	DTS MMO 20 2021	DTS VPS 01 2021
DTS MMO 09 2021	DTS MMO 22 2021	
DTS MMO 10 2021	DTS MMO 23 2021	
DTS MMO 11 2021	DTS MMO 24 2021	

### **INSTRUÇÕES NORMATIVAS 39**

IN PROGEPE 06 2021  
NS 671 20219 (ADITIVO 41 - ALTERA ANEXO II)

## **SEÇÃO II**

### **COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 56**

ATA CEL PDE PEP 2021 (HOMOLOGAÇÃO CHEFIA)  
COMUNICADO CEL ISC 01 2021 (COORDENAÇÃO)  
EDITAL CEL MEP EEAAC 2021 (COORDENAÇÃO)  
EDITAL DE MONITORIA VMT 05 2021  
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGEET 05 2021 (MODALIDADE DAI)  
EDITAL DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS 02 2021

## **SEÇÃO IV**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 128**

DTS PROPLAN 03 2021  
DTS PROPLAN 05 2021  
DTS PROPLAN 06 2021

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 133**

RDD CCPP DAP 117 2021  
RDD DGD CPTA 12 2021

### **PORTARIAS DE PESSOAL 136**

PPE 561 2021	PPE 621 2021	PPE 629 2021
PPE 601 2021	PPE 622 2021	PPE 663 2021
PPE 602 2021	PPE 623 2021	PPE 665 2021
PPE 603 2021	PPE 625 2021	PPE 666 2021
PPE 604 2021	PPE 628 2021	PPE 671 2021

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2021 6 ESR, 11 DE JUNHO DE 2021**

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas do ESR.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Art. 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE,

**RESOLVE:**

- 1. Designar, *ad referendum*, como membros titulares, MARIA GABRIELA SCOTTO (presidente), matrícula SIAPE nº 1806719, ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA, docente, matrícula SIAPE n.º 311097, ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA, docente, matrícula SIAPE n.º 2045580, YURI COSTA MORAES DA SILVA, discente, matrícula M101.219.010; Como membros suplentes: GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO, docente, matrícula SIAPE n.º 6649581, CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO, discente, matrícula nº M101.220.003, para constituírem a comissão eleitoral local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas do ESR**
- 2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo da professora MARIA GABRIELA SCOTTO.**
- 3. A presente designação não corresponde à função gratificada.**
- 4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA

Diretor do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I 6 DESIGNAR** Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social o(a)s seguintes docentes: **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE**, SIAPE 1213723, na qualidade de Presidente da Comissão; **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133, e **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, SIAPE 302920, na qualidade de suplente. Representando os servidores: **CRISTIANE LOURENCO TEIXEIRA MEIRELLES**, SIAPE 1748247 e **JULIO CESAR BORGES DA SILVA**, SIAPE 1630029, na qualidade de suplente. E representando os discentes: **RENAN SILVA GOMES**, MATRÍCULA nº 219006192 e **MARIANA GORJÃO LAINN**, MATRÍCULA nº 219006161.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS  
Diretora da Escola de Serviço Social  
SIAPE 2096799  
#####

**DTS GCM NÚMERO 001/2021 6 16 DE JUNHO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

**1- Designar**, como banca do processo seletivo para Monitoria em Bioquímica do Departamento de Biologia Celular e Molecular, os professores: **CÁTIA LACERDA SODRÉ**, matrícula SIAPE:1306356; **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, matrícula SIAPE:1295064; **VALÉRIA PEREIRA FERRER**, matrícula SIAPE:1988483.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Visto:  
SAULO BOURGUIGNON  
Diretor da Unidade

#####

MARIANA RENOVATO MARTINS  
Chefe do GCM  
SIAPE 1310992

#####

**DTS GCM NÚMERO 002/2021 6 16 DE JUNHO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

1- **Designar**, como banca do processo seletivo para Monitoria em Biologia Celular do Departamento de Biologia Celular e Molecular, os professores: **GUTEMBERG GOMES ALVES**, matrícula SIAPE: 1642343; **RAFAEL BRITO DA SILVA**, matrícula SIAPE:1243495; **HELENA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE: 2559052.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Visto:  
SAULO BOURGUIGNON  
Diretor da Unidade

#####

MARIANA RENOVATO MARTINS  
Chefe do GCM  
SIAPE 1310992

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N° 18 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local - CEL para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação em Fonoaudiologia ó FEF do ISNF, biênio 2021-2023.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Professor Leonardo dos Santos Antunes, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

**RESOLVE:**

1. Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar processo de consulta eleitoral visando à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação em Fonoaudiologia - FEF do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, biênio 2021-2023 conforme abaixo:
  - Docentes:  
**Simone dos Santos Barreto** SIAPE 1768782 e **Gilson Saippa de Oliveira** SIAPE 3126038;
  - Servidor Técnico-Administrativo:  
**Eliane Frez Espíndola** SIAPE 2418651
  - Discente:  
**Alexandre Damasceno dos Santos** Matrícula: 116.080.035
2. Estabelecer que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.  
- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
SIAPE 3495389  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Designar os Professores **André Figueiredo Accetta**, **Thiago Boechat de Abreu** e **Reinaldo Afonso Fernandes Junior** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de seleção do Projeto Monitoria em Cirurgia Geral, disciplina Trabalho de Campo Supervisionado IV-a (MGM00304), que será realizado no mês de junho de 2021.

**JOSÉ ALBERTO LANDEIRO**

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 06 de 15 de junho de 2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Designar os Professores **Luiz Cláudio Santos de Souza Lima, Helena Parente Solari e Marcelo Jarczun Kac** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção do Projeto Monitoria em Oftalmologia, disciplina Trabalho de Campo Supervisionado IV-a (MGM00304), que será realizado no mês de junho de 2021.

**JOSÉ ALBERTO LANDEIRO**

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 07 de 15 de junho de 2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Designar os Professores **Raphael Joaquim Teles Cyrillo, Edna Patrícia Charry Ramires e Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção do Projeto Monitoria Voluntária em Otorrinolaringologia, disciplina Trabalho de Campo Supervisionado TCS IV-a, 7º período, (MGM00304), que será realizado no mês de junho de 2021.

**JOSÉ ALBERTO LANDEIRO**

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Designar os Professores **Alexandra Rezende Assad**, **Patrícia Pimentel Duarte Rodrigues Terra** e **Estêvão Luiz Carvalho Braga** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção do Projeto Monitoria Voluntária em Anestesiologia, disciplina Medicina Integral do Adulto e do Idoso III (MGM00302), que será realizado no mês de junho de 2021.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 09/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores Roberto Godofredo Fabri Ferreira, matrícula Siape 03104558, Márcio Antônio Babinski, matrícula Siape 1355587, e Rafael Cisne de Paula, matrícula Siape 2929506, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0002 6 Anatomia Humana**.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 10/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores, Marco Aurélio Pereira Sampaio, matrícula Siape 0311410, Renato Luiz Silveira, matrícula Siape 1081012, e Jurandyr de Abreu Câmara Filho, matrícula Siape 0302727, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0004 ó Anatomia Descritiva e Aplicada aos Animais Domésticos**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 11/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, Carla Ferreira Farias Lancetta, matrícula Siape 1518754, e DeAngelo Carlo Magliano, matrícula Siape 2237062, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0005 ó Histologia e Morfologia**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 12/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952, DeAngelo Carlo Magliano, matrícula Siape 2237062, e Daniela Franklin de Carvalho, matrícula Siape 1177610, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0006 6 Embriologia Humana**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 13/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores, Daniela Franklin de Carvalho, matrícula Siape 1177610, Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952, e DeAngelo Carlo Magliano, matrícula Siape 2237062, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0008 6 Embriologia Veterinária**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 14/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores, Maurício Alves Chagas, matrícula Siape 1088763, Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952, e Clarice Machado dos Santos, matrícula Siape 2571153, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0009 ó Histologia Veterinária**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 15/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores, Terezinha de Jesus Sirotheau Correa, matrícula Siape 6311385-5, Ellen Cortez Contreiras, matrícula Siape 0386904 e João Carlos de Vasconcelos Pontes, matrícula Siape 0311542, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0007 ó Histologia na Odontologia**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 16/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores Valéria Tostes Sales Cardoso, matrícula Siape 03115738, Edeldo dos Santos Antunes, matrícula Siape 0311137, e Rafael Luiz de Andrade Zorzi, matrícula Siape 1524022, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0003 ó Anatomia na Odontologia**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 17/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, Carlos Alberto Araújo Chagas, matrícula Siape 0311366, e Maria Cristina Dornas, matrícula Siape 2373275, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo do **Projeto MMOA0001 ó Anatomia para Ciências Biológicas e Farmácia**.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 18/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOA0002 ó Anatomia Humana** das disciplinas abaixo descritas:

**ANATOMIA III (Medicina):**

Rafael Cisne de Paula (Presidente), matrícula Siape 2929506, Rodrigo Mota Pacheco Fernandes, matrícula Siape 1297597, Carlos Alberto Araújo Chagas, matrícula Siape 0311366, e Marcio Antônio Babinski (Suplente), matrícula Siape 1355587.

**MORFOLOGIA II (Anatomia) (Medicina):**

Albino Fonseca Júnior (Presidente), matrícula Siape 1345735, Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, Márcio Antônio Babinski, matrícula Siape 1355587, e Evandro Matos Lopes (Suplente), matrícula Siape 366024.

**MORFOLOGIA III (Medicina) e NEUROANATOMIA I (Psicologia):**

Roberto Godofredo Fabri Ferreira (Presidente), matrícula Siape 03104558, Rafael Luiz de Andrade Zorzi, matrícula Siape 1524022, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, e DøAngelo Carlo Magliano (Suplente), matrícula Siape 2237062.

**ANATOMIA MÉDICO-CIRÚRGICA (Medicina):**

José Kawazoe Lazzoli (Presidente), matrícula Siape 0310757, André Filipe Marcondes Vieira, matrícula Siape 2207212-7, Rodrigo Mota Pacheco Fernandes, matrícula Siape 1297597, e Jorge Henrique Martins Manaia (Suplente), matrícula Siape 310659.

**ANATOMIA IV (Nutrição):**

Maria Cristina Dornas (Presidente), matrícula Siape 2373275, Carlos Alberto Araújo Chagas, matrícula Siape 0311366, Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, e André Filipe Marcondes Vieira (Suplente), matrícula Siape 2207212-7.

**ANATOMIA VII (Educação Física):**

Maria Cristina Dornas (Presidente), matrícula Siape 2373275, Carlos Alberto Araújo Chagas, matrícula Siape 0311366, Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, e André Filipe Marcondes Vieira (Suplente), matrícula Siape 2207212-7.

**ANATOMIA I (Enfermagem)**

Carlos Alberto Araújo Chagas (Presidente), matrícula Siape 0311366, Maria Cristina Dornas, matrícula Siape 2373275, Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, e André Filipe Marcondes Vieira (Suplente), matrícula Siape 2207212-7.

**MORFOLOGIA IV (Anatomia) (Biomedicina)**

José Kawazoe Lazzoli (Presidente), matrícula Siape 0310757, Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, Albino Fonseca Júnior, matrícula Siape 1345735, e Márcio Antônio Babinski (Suplente), matrícula Siape 1355587.

**MORFOLOGIA VI (Anatomia) (Biomedicina):**

Márcio Antônio Babinski (Presidente), matrícula Siape 1355587, José Kawazoe Lazzoli, matrícula Siape 0310757, Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948, e Jorge Henrique Martins Manaia (Suplente), matrícula Siape 310659.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 19/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto MMOA0005 6 Histologia e Morfologia** das disciplinas abaixo descritas:

**HISTOLOGIA I (Ciências Biológicas):**

Simone Florim da Silva (Presidente), matrícula Siape 14915072, Carla Ferreira Farias Lancetta, matrícula Siape 1518754, Viviane Alexandre Nunes Degani, matrícula Siape 2449635, e DøAngelo Carlo Magliano (Suplente), matrícula Siape 2237062.

**MORFOLOGIA II (Histologia) e HISTOLOGIA VI (Medicina):**

DøAngelo Carlo Magliano (Presidente), matrícula Siape 2237062, Simone Florim da Silva matrícula Siape 14915072, Carla Ferreira Farias Lancetta, matrícula Siape 1518754, e Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente), matrícula Siape 2449635.

**MORFOLOGIA IV (Histologia) (Biomedicina):**

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente), matrícula Siape 1518754, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, DøAngelo Carlo Magliano, matrícula Siape 223706, e Viviane Alexandre Nunes Degani (Suplente), matrícula Siape 2449635.

**MORFOLOGIA VI (Histologia) (Biomedicina):**

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente), matrícula Siape 1518754, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, Viviane Alexandre Nunes Degani, matrícula Siape 2449635, e DøAngelo Carlo Magliano (Suplente), matrícula Siape 2237062.

**HISTOLOGIA IV (Nutrição):**

Ellen Cortez Contreiras (Presidente), matrícula Siape 0386904, João Carlos de Vasconcelos Pontes, matrícula Siape 0311542, Terezinha de Jesus Sirotheau Correa, matrícula Siape 6311385-5, e Simone Florim da Silva (Suplente), matrícula Siape 1491507.

**HISTOLOGIA (Enfermagem):**

João Carlos de Vasconcelos Pontes (Presidente), matrícula Siape 0311542, Ellen Cortez Contreiras, matrícula Siape 0386904, Terezinha de Jesus Sirotheau Correa, matrícula Siape 6311385-5, e Simone Florim da Silva (Suplente), matrícula Siape 14915072.

**HISTOLOGIA e EMBRIOLOGIA I (Farmácia):**

Clarice Machado dos Santos (Presidente), matrícula Siape 2571153, Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952, Maurício Alves Chagas, matrícula Siape 1088763, e João Carlos de Vasconcelos Pontes (Suplente), matrícula Siape 0311542.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 20/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto MMOA0004 ó Anatomia Descritiva e Aplicada aos Animais Domésticos** das disciplinas abaixo descritas:

**ANATOMIA ANIMAL I e ANATOMIA ANIMAL II (Medicina Veterinária):** Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa (Presidente), matrícula Siape 0311517, Renato Luiz Silveira, matrícula Siape 1081012, Jurandyr de Abreu Câmara Filho, matrícula Siape 0302727, e Marco Aurélio Pereira Sampaio (Suplente), matrícula Siape 0311410.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 22/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOA0008 ó Embriologia Veterinária** da disciplina abaixo descrita:

**EMBRIOLOGIA (Medicina Veterinária):**

Daniela Franklin de Carvalho (Presidente), matrícula Siape 1177610, Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952, DøAngelo Carlo Magliano, matrícula Siape 2237062, e Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa (Suplente), matrícula Siape 0311517.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 23/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOA0009** ó **Histologia Veterinária** das disciplinas abaixo descritas:

**HISTOLOGIA VII (Medicina Veterinária) e HISTOLOGIA VIII (Medicina Veterinária):**

Maurício Alves Chagas (Presidente), matrícula Siape 1088763, Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952, Clarice Machado dos Santos, matrícula Siape 2571153, e João Carlos de Vasconcelos Pontes (Suplente), matrícula Siape 0311542.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, nº 24/21 de 14 de JUNHO de 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOA00076 Histologia na Odontologia** da disciplina abaixo descrita:

**HISTOLOGIA I (Odontologia)**

Terezinha de Jesus Sirotheau Correa (Presidente), matrícula Siape 6311385-5, João Carlos de Vasconcelos Pontes, matrícula Siape 0311542, Ellen Cortez Contreiras, matrícula Siape 0386904, e Simone Florim da Silva (Suplente), matrícula Siape 14915072.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 25/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOA00036 Anatomia na Odontologia** das disciplinas abaixo descritas:

**ANATOMIA GERAL (Odontologia) e ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO (Odontologia)**

Valéria Tostes Sales Cardoso, matrícula Siape 03115738, Edelto dos Santos Antunes, matrícula Siape 0311137, Rafael Luiz de Andrade Zorzi, matrícula Siape 1524022, e Eliete Dalla Corte Frantz (Suplente), matrícula Siape 3112948

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 26/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOA0001** ó **Anatomia para Ciências Biológicas e Farmácia** das disciplinas abaixo descritas:

**ANATOMIA V (Ciências Biológicas) e ANATOMIA (Farmácia)**

Eliete Dalla Corte Frantz (Presidente), matrícula Siape 3112948, Carlos Alberto Araújo Chagas, matrícula Siape 0311366, Maria Cristina Dornas, matrícula Siape 2373275, e André Filipe Marcondes Vieira (Suplente), matrícula Siape 2207212-7.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0311410

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPI, N.º 004 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

**A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I ó Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2021 com os seguintes membros: MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS, Professora, matrícula SIAPE n.º 3118256, ARNALDO COSTA BUENO, Professor, matrícula SIAPE n.º 6311659 e MARIA DE FATIMA BAZHUNI POMBO MARCH, Professora, matrícula SIAPE n.º 310461.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS  
Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 11 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Ementa: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de **Monitoria em Saúde, Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiências (PCHA0002)**:

- Prof.<sup>a</sup> Jacqueline de Souza Gomes ó Siape: 1730885 (Presidente);
- Prof. Romàn Eduardo Goldenzweig ó Siape: 1776341
- Prof.<sup>a</sup> Alexsandra dos Santos Oliveira ó Siape: 2997763

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 2642741

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 12 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Ementa: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de **Monitoria de Gestão e Planejamento da Escola: Diálogos entre Política, Pesquisa e Prática (PCHA0001)**:

- Prof.<sup>a</sup> Aleksandra dos Santos Oliveira ó Siape: 2997763 (Presidente);
- Prof.<sup>a</sup> Jacqueline de Souza Gomes ó Siape: 1730885;
- Prof. Romàn Eduardo Goldenzweig ó Siape: 1776341.

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 2642741  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 13 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Ementa: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria **As Ciências Humanas na Escola :Currículos Transversais e Dispositivos Pedagógicos (PCHA0003)**:

- Prof. Romàn Eduardo Goldenzweig ó Siape: 1776341 (Presidente);
- Prof.<sup>a</sup> Alexsandra dos Santos Oliveira ó Siape: 2997763;
- Prof.<sup>a</sup> Jacqueline de Souza Gomes ó Siape: 1730885.

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 2642741  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

EMENTA: Indicação de Comissão para a modificação e atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** ó PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e, considerando os termos deliberados na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGEP, realizada no dia 14/06/21,

**RESOLVE:**

1 - Designar os Professores **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º 1768785, **Welington Kiffer de Freitas**, matrícula SIAPE n.º 2888061, **Eliane da Silva Christo**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **Andrei Bonamigo**, matrícula SIAPE n.º 3091728, **Vanessa da Silva Garcia**, matrícula SIAPE n.º 2140124 e **Tiago Araújo Neves**, matrícula SIAPE n.º 1768011 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para modificação e atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**KELLY ALONSO COSTA**

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ó EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense ó UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 12 de 16 de junho de 2021.**

**Ementa:** Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS** da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores técnico-administrativos: **Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405**, **Mirena Silva - SIAPE 2342218** e **Willian da Silva de Araújo - SIAPE 1861279** e a docente **Elaine Ribeiro Sigette - SIAPE 1692537**, para constituir a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.
2. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 ICHS/VR  
Matrícula SIAPE: 1769566  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Ementa:** Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2021 do VPS.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS** da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Psicologia (VPS). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

**Projeto:** **Análise do Comportamento e Aprendizagem via Sistema Personalizado de Ensino.**

Banca Examinadora: - ARLEY JOSE SILVEIRA DA COSTA  
- PRISCILA PIRES ALVES  
- AYDAMARI JOAO PEREIRA FARIA JUNIOR

**Projeto:** **Monitoria em Teorias e Técnicas Psicoterápicas, adotando uma metodologia ativa.**

Banca Examinadora: - AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO  
- ERICA DE LANA MEIRELLES  
- ARLEY JOSE SILVEIRA DA COSTA

**Projeto:** **O uso de "métodos ativos" para o aprendizado das bases biológicas do comportamento.**

Banca Examinadora: - AYDAMARI JOAO PEREIRA FARIA JUNIOR  
- PRISCILA PIRES ALVES  
- ARLEY JOSE SILVEIRA DA COSTA

**Projeto:** **Para além da prescrição: análise do trabalho real e práticas em Gestão de Pessoas.**

Banca Examinadora: - MARIA ELISA SIQUEIRA BORGES  
- FLAVIA HELENA MIRANDA DE ARAUJO FREIRE  
- NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA

**Projeto:** **Apoiando o ensino e a aprendizagem em Psicologia: ferramentas e técnicas de avaliação.**

Banca Examinadora: - ERICA DE LANA MEIRELLES  
- AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO  
- VICENTE CASSEPP-BORGES

**Projeto:** **Diálogos entre saúde mental, trabalho e educação na formação em psicologia.**

Banca Examinadora: - FLAVIA HELENA MIRANDA DE ARAUJO FREIRE  
- MARIA ELISA SIQUEIRA BORGES  
- THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA

**Projeto:** **Introdução aos estudos da cognição.**

Banca Examinadora: - GUSTAVO CRUZ FERRAZ  
- THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA  
- ROBERTO DE OLIVEIRA PREU

Projeto:        **Metodologias e formação do psicólogo no campo da psicologia social associado à lei 11.645.**

Banca Examinadora: - NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA  
- RICARDO SPARAPAN PENA  
- ANA CABRAL RODRIGUES

Projeto:        **Produzindo interfaces entre psicologia, saúde e direitos humanos a partir do audiovisual.**

Banca Examinadora: - RAFAEL MENDONÇA DIAS  
- FLAVIA HELENA MIRANDA DE ARAUJO FREIRE  
- THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA

Projeto:        **Análise Textual na Formação Inicial em Psicologia.**

Banca Examinadora: - GUSTAVO CRUZ FERRAZ  
- THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA  
- ROBERTO DE OLIVEIRA PREU

Projeto:        **Quantificação em Psicologia.**

Banca Examinadora: - VICENTE CASSEPP-BORGES  
- ERICA DE LANA MEIRELLES  
- AYDAMARI JOAO PEREIRA FARIA JUNIOR

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

PRISCILA PIRES ALVES  
Chefe do Departamento de Psicologia  
SIAPE nº 1841672  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 006, de 18 de junho de 2021**

**EMENTA:** Estabelece os procedimentos operacionais para aplicação do Plano Estratégico de apoio à realização do concurso docente, referente ao Edital 54/2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor nº 66.622, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a 5ª versão do Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia da COVID-19 causada pelo novo coronavírus (sars-cov-2) que trata das especificidades a serem observadas nas Unidades administrativas e de ensino da UFF frente a possibilidade de retorno gradual das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que medidas excepcionais para a realização de concursos docentes se fazem necessárias diante dos desafios impostos pela pandemia do Covid-19 e, também, devido ao elevado número de candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre a suspensão temporária dispositivos da Resolução CEP nº 46/1991 e autoriza a realização de etapas remotas nos concursos para efetivo realizados na Universidade Federal Fluminense durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF nº 105, DE 04 DE JUNHO DE 2021 que aprova e publica o Plano Estratégico de apoio à realização do concurso docente, que consolida as diretrizes e parâmetros operacionais que irão nortear as ações de diversos órgãos da Administração Central da UFF e orientará os Departamentos de Ensino na realização do certame previsto no Edital 54/2020.

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As instruções presentes nesta Instrução Normativa estão relacionadas às medidas particulares e excepcionais de apoio ao Edital nº 54/2020 para realização de etapas remotas ou híbridas e não substituirão a necessidade de leitura dos termos do Edital retificado, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no sítio da CPD (<https://app.uff.br/cpd/home.cpd>) até 24.06.21.

**Art. 2º** Todos os departamentos deverão definir novo cronograma de concurso até 28.06.21. Observadas as contingências descritas nesta Instrução Normativa, os departamentos têm liberdade de organizar seus calendários de acordo com suas conveniências e o número de candidatos estimado para cada etapa.

**§1º** A etapa de Instalação da banca examinadora, regulada no Capítulo III, deverá se dar entre os dias 01.07 e 10.07, em uma única data, a ser definida pelo departamento;

**§2º** A prova escrita é parte integrante da prova de conteúdo, regulada no Capítulo IV e será realizada nos dias 13.07.21 (em Niterói) e 14.07.21 (em Angra dos Reis e em Volta Redonda, apenas para os candidatos a posições nestes municípios).

§3º A prova prática é parte opcional da prova de conteúdo e deve acontecer a partir do dia 02.07, posteriormente à etapa de Instalação da banca examinadora;

I - Para as provas práticas que precisarem de sorteio de pontos, o secretário de concurso deve configurar este sorteio no sistema de sorteios até 11.07.21. O sorteio deve ser programado para data e horário definidos e a etapa deverá acontecer após 24 horas de sua realização.

§4º A prova didática, é a etapa subsequente à prova de conteúdo e poderá ser iniciada com intervalo mínimo de 2 (dois) dias após o lançamento das notas da prova de conteúdo no sistema CPD.

I - Os departamentos que optaram pelo uso da Central de Aplicação de provas didáticas, deverão realizar esta etapa entre os dias 19 e 30.07.21, de segunda a sexta, entre 09 e 18 horas, que são os dias e horários em que a Central estará operacional;

II - Aos departamentos que optaram pelo uso da Central de Aplicação de provas didáticas e possuem menos de 50 candidatos inscritos no concurso, solicita-se, por uma questão de dimensionamento de capacidade e economicidade, que agendem suas provas didáticas para a primeira semana de operação da Central (entre 19.07.21 e 23.07.21)

III - Os departamentos que optem por realizar as provas didáticas, no formato remoto, conforme descrito no Capítulo V, em suas próprias dependências, ou aqueles que optem por realizar as provas didáticas no formato presencial, poderão realizar as provas em horários e dias a sua escolha, respeitando os limites estabelecidos no caput.

IV - Em qualquer dos casos, uma previsão de início e fim desta etapa deve ser informada aos candidatos na mensagem de convocação.

§5º A prova de títulos é a última etapa do certame e poderá ser iniciada com intervalo mínimo de 2 (dois) dias após o lançamento das notas da prova didática no sistema CPD.

I - As notas relativas à prova de títulos devem ser inseridas no Sistema CPD até o dia 05.08.21, encerrando o certame.

II - A previsão de início e fim desta etapa deve ser informada aos candidatos na mensagem de convocação.

**Art. 3º** Havendo necessidade de substituição de membro de banca em função de alteração nas datas do concurso, a nova banca deve ser informada a CPD, para que seja analisada a possibilidade de encaminhamento ao CEPEX.

**Art. 4º** Os departamentos serão consultados sobre detalhes operacionais do concurso e deverão responder dentro do período de 2 (dois) dias úteis. Exemplos destes questionários:

- a) Modalidade de apoio desejada para a prova didática (já enviado);
- b) Quantidade de folhas necessária para a prova escrita (já enviado);
- c) Se desejam manter ou cancelar a etapa de prova prática (ver Capítulo 4);

**Art. 5º** Em todos os procedimentos presenciais devem ser observadas estritamente os protocolos de biossegurança publicados pelo GT-Covid da UFF, disponíveis em ([http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_de\\_enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf)).

## CAPÍTULO II CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 6º** Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de Instalação da banca examinadora, os Departamentos de Ensino devem realizar a Convocação dos Candidatos através de envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail).

§1º Da convocação devem constar minimamente as seguintes informações:

I - Data e horário de Instalação da banca examinadora;

II - Endereço eletrônico da videoconferência onde se dará a Instalação da banca examinadora.

III - Cópia do Manual de Procedimentos do Candidato, que será disponibilizado pela CPD e compilará informações aos candidatos de todos os entes envolvidos na organização do certame;

IV - Cronograma estimado do concurso, incluindo a data de realização da prova escrita, início da realização da prova prática (se houver) e estimativa de início da realização da prova didática e de títulos;

V - Outras informações que a banca examinadora julgar convenientes e que não estejam em desacordo com o Edital.

§2º Os departamentos que tiverem concursos com mais de 100 (cem) candidatos inscritos devem entrar em contato com suas respectivas Unidades de Ensino, a fim de solicitar o uso da licença Google Workspace for Education Plus (anteriormente chamada, G Suite Enterprise) que permite até 250 (duzentos e cinquenta) participantes na videoconferência do Google Meet.

## CAPÍTULO III INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 7º** A Instalação da banca examinadora é o ato formal de início do certame. Durante esta etapa, a banca se reunirá através de videoconferência com a participação facultativa dos candidatos.

§1º Nenhum candidato será eliminado por não acompanhar a etapa de Instalação da banca examinadora.

§2º A instalação da banca será gravada e disponibilizada para todos os candidatos, pelos Departamentos de Ensino.

**Art. 8º** Durante a Instalação, a banca deve apresentar as regras do certame.

§1º As regras previstas no caput deste artigo poderão ser complementadas e ratificarão as informações publicadas na convocação, retificando se necessário, e incluindo, obrigatoriamente:

I - Cronograma estimado das etapas;

II - Barema utilizado para a prova de títulos;

III - Pontos a serem utilizados para os sorteios das provas de conteúdo e didáticas;

IV - Locais de realização de cada etapa e horários, em particular, mas não exclusivamente, aqueles relativos à prova escrita (horário de abertura dos portões, de sorteio dos pontos, do início das provas e procedimentos de consulta bibliográfica, quantidade de folhas disponíveis para a prova);

V - Procedimentos utilizados para a prova didática (conforme expostos neste documento e no Edital);

VI - Procedimentos utilizados para a prova de títulos, incluindo o tamanho máximo dos arquivos enviados (conforme expostos neste documento e no Edital);

VII - Critérios eliminatórios e classificatórios usados no certame.

§2º Durante esta etapa, a banca deve informar aos candidatos que, de acordo com o Edital, a ordem de classificação no certame não implicará, necessariamente, em sua nomeação, ficando esta sujeita à aplicação da Lei nº 12.990/2014 (cota racial), do Decreto nº 9.508/2018 (cota PCD) e de outros dispositivos legais aplicáveis. A lista final de candidatos habilitados constará do Edital de Homologação do concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União.

§3º Fica a critério das bancas examinadoras a apresentação de outros detalhes do certame, contanto que estes não representem violações do Edital do concurso ou da legislação vigente. Alguns elementos desejáveis, incluem:

I - Critérios utilizados para a avaliação das provas didáticas;

II - Esclarecimentos sobre os procedimentos da prova prática.

#### **CAPÍTULO IV REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO**

**Art. 9º** A prova de conteúdo é a primeira etapa de avaliação dos candidatos, tem caráter eliminatório e consiste da prova escrita e, opcionalmente, de uma prova prática.

**Art. 10** Para a elaboração das provas escritas, as bancas examinadoras dispõem de duas alternativas:

a) Dissertação sobre o ponto sorteado. Nesta modalidade, não é necessária a elaboração de provas, sendo o sorteio do ponto o determinante exclusivo sobre o que se espera do candidato;

b) Questões ligadas ao ponto. Se a banca examinadora optar por esta modalidade, será necessário elaborar antecipadamente uma prova para cada ponto da lista. Por uma questão de segurança, as provas devem ser entregues a COSEAC presencialmente, em (pen drive) e no formato PDF, no Campus do Gragoatá, bloco C, térreo ó São Domingos Niterói, impreterivelmente, até o dia 06.07.21, para que sejam impressas.

**Art. 11** sorteio do ponto da prova escrita será realizado por intermédio de sistema desenvolvido para esta finalidade.

§1º O sistema de sorteio será acessado através de link disponibilizado no sítio da CPD (<https://app.uff.br/cpd/home.cpd>)

§2º Para fins de instrução, o sistema de sorteio será apresentado às bancas examinadoras até o dia 06.07.21.

§3º O presidente da banca examinadora ou seu secretário, deverão inserir no sistema de sorteio, a lista de pontos entre os dias 08 e 10.07.21.

§4º O sistema realizará o sorteio do ponto da prova escrita 90 minutos antes de seu início.

§5º O resultado do sorteio poderá ser acessado publicamente através de link disponível no sistema CPD e será informado aos candidatos no local de realização da prova escrita.

**Art. 12** Os locais e horários exatos, de realização das provas escritas serão determinados pela COSEAC e enviados a todos os departamentos pela CPD para que façam parte da convocação dos candidatos.

§1º Durante a realização das provas, e em todas as etapas do certame, deverão ser observados os protocolos de biossegurança publicados pelo GT-Covid UFF.

§2º A aplicação da prova escrita será de responsabilidade da COSEAC. Durante a aplicação da prova é desejável, porém não obrigatória, a presença de membros da banca examinadora.

**Art. 13** Após a realização da prova escrita, todas as folhas de prova serão digitalizadas, e disponibilizadas para a correção pelas bancas examinadoras.

§1º A ordem de digitalização das provas se dará priorizando os concursos com maior número de candidatos.

§2º As provas serão acessadas pela banca examinadora em sistema sendo desenvolvido para esta finalidade.

**Art. 14** Após a disponibilização das provas, as bancas devem iniciar a correção imediatamente.

§1º As notas das provas devem ser lançadas no Sistema CPD até 2 (dois) dias úteis antes do início das provas didáticas.

**Art. 15** As medidas apresentadas neste plano não se aplicam à prova prática, salvo questões relativas ao cronograma e sorteio (opcional) de ponto. As bancas examinadoras devem determinar todos os procedimentos utilizados para a prova prática, definindo sua natureza, localização, conforme publicado no Edital nº 54/2020.

§1º As provas práticas que não precisarem de sorteio de pontos, podem ser iniciadas 24 (vinte e quatro) horas após a instalação da banca examinadora e devem estar totalmente concluídas (notas lançadas no sistema) 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova didática.

§2º Para as provas práticas que precisarem de sorteio de pontos, o secretário de concurso deve configurar este sorteio no sistema de sorteio entre os dias 08 e 10.07.21. O sorteio deve ser programado para data e horário definidos e a etapa deverá acontecer após 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

§3º Durante a prova prática, assim como nas demais etapas do concurso, devem ser observados os protocolos de biossegurança publicados pelo GT-Covid da UFF, conforme o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

**Art. 16** Ao final da etapa de correção das provas escritas ou durante esta etapa, a banca examinadora deverá informar os candidatos sobre eventual mudança nas datas previstas no cronograma inicial do concurso para a realização das prova didática.

## CAPÍTULO V REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS

**Art. 17** A prova didática no concurso do Edital nº 54/2020 retificado contemplará uma aula utilizando o meio digital remoto com a participação exclusiva dos membros da banca examinadora, do secretário do concurso e do candidato.

§1º Em nenhuma hipótese deve-se permitir a presença de outras pessoas na conferência. Para efeitos de publicidade, as aulas gravadas poderão ser assistidas por interessados incluídos os candidatos, após o fim da etapa de prova didática, mediante solicitação formal à banca examinadora.

§2º Para realização desta etapa, o candidato deverá se apresentar no local de prova determinado pela banca examinadora.

§3º A prova didática se dará através de conferência Google Meet, em sala exclusiva para cada candidato, iniciada pela banca examinadora ou secretário, e informada ao candidato antes do início da aula.

§4º É de responsabilidade do presidente ou do secretário da banca examinadora, ativar a gravação de todas as provas didáticas e, na sequência, seguir os procedimentos de armazenamento e disponibilização dos vídeos a serem divulgados.

**Art. 18** Com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, o presidente ou secretário da banca examinadora deverá preparar o cronograma da etapa de prova didática informando, no sistema de sorteio de pontos, os seguintes parâmetros:

- a) Dias de realização da etapa e horários de início para cada dia;

b) Quantidade de provas aplicadas por dia.

§1º Em termos da quantidade de provas agendadas, o planejamento deve coincidir precisamente com a relação dos candidatos aprovados na prova de conteúdo (extraído automaticamente do sistema CPD).

§2º Em função destas entradas, o sistema irá sortear a relação de candidatos a realizarem as provas em cada dia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da primeira prova do dia.

§3º A ordem da apresentação dos candidatos em cada dia, será sorteada com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da primeira prova do dia.

§4º Como em todas as etapas de sorteio previstas, os resultados serão tornados públicos em endereço eletrônico acessível através do sítio da CPD.

**Art. 19** Em caso de impedimentos técnicos nesta etapa do certame, a banca examinadora deve interromper os procedimentos de forma a não resultar em prejuízo ao candidato, sendo resguardada a igualdade de condições aos participantes.

§1º Na hipótese de um ou mais candidatos não poderem realizar as provas didáticas por impedimentos técnicos, estes deverão ser reagendados para o final do cronograma da etapa de prova didática, sendo sorteado um novo ponto com a mesma antecedência regulamentar.

§2º Os impedimentos técnicos a que fazem referência o caput deste artigo inclui as interrupções prolongadas no fornecimento de energia elétrica e as falhas prolongadas na conectividade (falhas de rede e Internet), no local de realização da prova. Falhas no computador do candidato ou outras questões de força maior, que não possam ser sanadas em tempo hábil, para a manutenção do cronograma, também podem ser consideradas impedimentos técnicos. Em nenhuma hipótese, devem ser considerados impedimentos causados por ações ou omissões do candidato.

§3º A critério da banca examinadora, a aula didática poderá ser interrompida por dificuldades técnicas de qualquer de seus membros e retomada a partir do ponto em que foi interrompida, com o respectivo desconto ao tempo transcorrido.

§4º Sempre que não representar prejuízo aos candidatos, as bancas examinadoras podem se utilizar da gravação da sessão para assistir a trechos das aulas que, porventura, sejam prejudicados por dificuldades técnicas experimentada por membros da banca.

§5º Na situação de alteração de cronograma, descrita no §1º, o secretário ou presidente da banca examinadora, deverá reconfigurar o sistema de sorteio de pontos, realizando a respectiva alteração.

**Art. 20** O local da prova didática será, alternativamente:

a) As dependências do Departamento de Ensino, da respectiva Unidade a que se vincula o Departamento, ou na impossibilidade técnica de utilização dessas localidades, de outro local, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, no mesmo município, divulgados com a devida antecedência;

b) Central de Aplicação de provas didáticas, em Niterói.

§1º Na Central de Aplicação de provas didáticas não haverá computadores adicionais disponíveis para que estes membros acompanhem as provas didáticas.

§2º O secretário da banca examinadora pode, a critério do presidente da banca, estar presente para recepcionar os candidatos na Central de Aplicação de Provas Didáticas. Neste caso, o secretário não poderá acompanhar as provas didáticas, e o presidente será o único responsável pela sua gravação.

§3º Caso o Departamento de Ensino opte por realizar a prova didática em suas próprias dependências, deverá apontar um membro ou secretário da banca para recepcionar os candidatos e levá-los à sala de realização da prova. Recomenda-se, neste caso, que o secretário realize esta tarefa.

§4º Preferencialmente, o candidato não deverá ser deixado sozinho na sala durante a realização da prova didática. É recomendável que, na sala designada para a realização da prova didática, haja um segundo computador (providenciado pelo departamento de ensino) para que o secretário ou outro membro da banca examinadora possa acompanhar a prova didática.

§5º A CPD não fornecerá pessoal de apoio fora da Central de Aplicação.

§6º A CPD não providenciará o traslado de membros da banca ou candidatos em nenhuma etapa do concurso.

**Art. 21** Cada candidato realizará a prova por intermédio de um computador pré-configurado com as seguintes ferramentas:

- a) Sistema operacional Windows 10;
- b) Pacote Office incluindo Power Point, para a apresentação;
- c) Navegador Chrome para realização de conferência Google Meet

§1º Os departamentos que não desejem utilizar a Central de Aplicação de Provas Didáticas, poderão solicitar empréstimo de computador com as características descritas no caput. Neste caso, o computador terá interface de rede sem fio, Wifi e interface de rede ethernet RJ 45, e será de responsabilidade do departamento a disponibilização de ponto de rede ou acesso Wifi no local de realização da etapa.

§2º Em cada localidade haverá técnicos para realizar o suporte técnico no uso deste computador e redundância, na forma de computadores reserva.

**Art. 22** Opcionalmente, os departamentos que desejarem realizar provas didáticas, fora dos padrões descritos neste plano, devem se manifestar, através de comunicação formal à DGLD/CPD. Neste caso, os procedimentos da prova didática, inclusive a gravação das provas, são de inteira responsabilidade das bancas examinadoras.

§1º O departamento que optar por este procedimento deverá informar, no momento de cadastramento dos pontos no sistema de sorteio, se deseja ou não utilizar o sistema de sorteio para os pontos da prova didática (Nota: o sorteio dos pontos da prova escrita, assim como todos os demais procedimentos aqui descritos para a prova escrita, não se alteram. Da mesma forma, todos os prazos devem ser observados.)

§2º Caso o departamento opte pela alternativa descrita no caput, não se aplicarão os Artigos 18 a 20, salvo pontos que decorrem de outras Resoluções ou da Lei.

**Art. 23** As notas das provas didáticas devem ser lançadas no sistema CPD, pelo secretário ou presidente da banca, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova de títulos.

**Art. 24** Ao final da etapa de prova didática ou durante esta etapa, a banca examinadora deverá informar os candidatos sobre eventual mudança nas datas previstas no cronograma inicial do concurso para a realização da prova de títulos.

## CAPÍTULO VI REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**Art. 25** Apenas os candidatos aprovados nas provas de conteúdo e didática participam da última etapa do certame: a prova de títulos.

**Art. 26** Após a divulgação da relação de candidatos não eliminados, estes terão 48 (quarenta e oito) horas para envio dos documentos através de sistema especialmente desenvolvido para este propósito, cujo endereço será divulgado com antecedência.

§1º Após se identificar no sistema, caberá ao candidato enviar cada documento que deseje que seja julgado pela banca.

§2º Cada arquivo não deve exceder um tamanho máximo de 15MB. Este limite deverá ser indicado aos candidatos no momento de instalação da banca, para que estes tenham tempo hábil para a preparação dos arquivos.

§3º Para cada documento enviado, o candidato deve informar a natureza daquele item, classificando-o (manualmente) de acordo com o barema divulgado na etapa de instalação da banca.

§4º Após inseridos todos os documentos, o candidato deverá pressionar o botão de finalização do envio. Após este momento, ele não poderá mais excluir, incluir ou alterar qualquer documento. Finalizado o envio, o sistema gerará automaticamente um recibo, com identificação do candidato (nome e CPF), data de envio e detalhes de cada arquivo:

- a) Nome do arquivo enviado;
- b) Descrição de seu conteúdo, conforme informada pelo candidato;
- c) Tamanho do arquivo;
- d) Resumo criptográfico do arquivo.

§5º Nenhuma outra forma de envio de documentos será considerada pela banca examinadora.

**Art. 27** Os membros da banca terão acesso ao sistema para avaliação dos títulos e devem lançar as notas no sistema CPD dentro do prazo estabelecido.

§1º A inserção das notas desta etapa encerra a fase de provas, mas não implica na nomeação automática dos candidatos, ficando esta sujeita a aplicação da política de cotas, como deve-se esclarecer aos candidatos com assertividade.

## CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 28** Diante das mudanças nos procedimentos do concurso, que transferem a aplicação de etapas para outros agentes, e por uma questão de economicidade, não serão mais permitidas as contratações, pelos departamentos de secretários adicionais para uma mesma banca examinadora.

§1º Os departamentos devem se certificar de que o secretário cadastrado no Sistema CPD é, de fato, aquele que será o responsável por secretariar o concurso.

**Art. 29** Diante da eliminação da necessidade da presença física de membros externos das bancas examinadoras durante as etapas do concurso, e por uma questão de economicidade, não serão mais pagas diárias ou emitidas passagens aéreas para o deslocamento desses membros.

§1º Ficam mantidos os pro-labore para os membros externos das bancas examinadoras.

**Art. 30** Esta Instrução Normativa pode sofrer alterações em função de pareceres da Procuradoria Geral Federal Junto à UFF (PROGER), de decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) ou por motivos de força maior, como restrições orçamentárias.

**Art. 31** Os casos omissos serão decididos pela DGLD/CPD.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROGEPE  
#####

**NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019  
Aditivo 41, de 22 de Junho de 2021**

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações ó SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

**CONSIDERANDO:**

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações ó SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

**RESOLVE:**

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

Cronograma de Implantação de Processos no SEI ó atualizado pelo Aditivo 41 ó 22/06/2021

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ó 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ó ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ó CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ó RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS ó CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS

15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO 6 DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS

16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 6 MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)

05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE <sup>1</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>2</sup>
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) <sup>3</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE

<sup>1</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

<sup>2</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

<sup>3</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>4</sup>
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUARIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II <sup>5</sup>
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE

<sup>4</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

<sup>5</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD,PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO II

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES À CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E  
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (PDE) DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE  
PETROPOLIS (PEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS (PEP) Nº 001/2021, de 03 de maio de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), segundo a Resolução ° 104/97 do Conselho Universitário (CUV), leva ao conhecimento dos membros da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP) a homologação das chapas do processo de consulta eleitoral, a ser realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios, para escolha de **chefe e subchefe do Departamento de Engenharia (PDE)** relativo ao biênio 2021-2023. De acordo com o item III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), a Comissão reuniu-se nesta data às 16h, via Plataforma GoogleMeet, através do link [meet.google.com/gey-qvig-esj](https://meet.google.com/gey-qvig-esj) e, após análise documental e observando o disposto, no artigo 30 do RGCE, decide tornar pública a homologação das inscrições da CHAPA ÚNICA, apresentadas pelas professoras Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos (SIAPE 1031276) e Carmen Lúcia Campos Guizze (SIAPE 1810393), respectivamente, aos cargos de chefe e subchefe do citado Departamento.

Petrópolis, 14 de junho de 2021.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.  
COMUNICADO 01**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC nº 05, de 24 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 27 de maio de 2021, torna público que foi deferida e homologada a seguinte inscrição de chapa única para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

**Chapa única**

**MÔNICA DE REZENDE (SIAPE nº 2401984) 6 COORDENADORA  
LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES (SIAPE nº 1756210) 6 VICE-COORDENADOR**

**Niterói, 16 de junho de 2021.**

LILIAN KOIFMAN  
Presidente da CEL  
#####

**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA 6**  
**QUADRIÊNIO 2021/2025**

**EDITAL nº 03, de 15 de Junho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 10 de 02 de Junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço (BS) UFF ANO LV - Nº 102, SEÇÃO I, PÁG.08, em 07 de Junho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Saúde da Família**, para o quadriênio 2021/2025.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instalada pela DTS nº 10 de 02 de Junho de 2021, composta como membros titulares pelos docentes Profª MARILDA ANDRADE - SIAPE 312269; Profª MARCELA PIMENTA GUIMARÃES MUNIZ - SIAPE 1034193; Profº FELIPE GUIMARÃES TAVARES - SIAPE 1816579. Como membros suplentes, o docente Profº AUDREY VIDAL PEREIRA - SIAPE 2322111 e a discente KETLYN BOUZAN LESSA DO NASCIMENTO, Matrícula UFF L111.121.015. A comissão é presidida pela docente Profª MARCELA PIMENTA GUIMARÃES MUNIZ - SIAPE 1034193, vice-presidida pela docente MARILDA ANDRADE - SIAPE 312269, secretariada pelo docente FELIPE GUIMARÃES TAVARES - SIAPE 1816579 e assistida pela discente KETLYN BOUZAN LESSA DO NASCIMENTO. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail da Comissão: [comissaosaudedafamilia@gmail.com](mailto:comissaosaudedafamilia@gmail.com)

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para a Coordenação, os Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados no referido Curso de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE, fica deliberado que o docente em estágio probatório é inelegível.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas de forma remota no período de 8h do dia 28/06 até às 14h do dia 30/06/2021, com encaminhamento do requerimento preenchido (ANEXO I deste Edital) por meio eletrônico para o e-mail da Comissão [comissaosaudedafamilia@gmail.com](mailto:comissaosaudedafamilia@gmail.com) devido à pandemia da covid-19, devendo ser informado no campo do e-mail Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa 6 Especialização em Saúde da Família - Quadriênio 2021/2025**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários

para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 30/06/2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

#### **Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 01 de Julho de 2021 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas através de e-mail e posterior homologação, sendo publicado na página da EEAAC. As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

#### **Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até às 12h do dia 02/07/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail da comissão [comissaoaudedefamilia@gmail.com](mailto:comissaoaudedefamilia@gmail.com). A CEL divulgará os resultados dos recursos às 16h do dia 02/07/2021. A homologação das chapas será realizada às 18h do dia 02/07/2021.

#### **Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09/07/2021 a 14/07/2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 15/07 e 17/07/2021, no horário de 09h00min do dia 15/07 até às 16h00min do dia 17/07/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021, estabelece-se que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line *Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmart->

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618)

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*, exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que estiver inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanentes e colaboradores) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido curso de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Discentes matriculados no curso de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Para garantir o direito de votação, é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado à CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line *Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 19/07/2021, às 09h.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no site no dia 19/07/2021 às 12h.

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração pelo e-mail da comissão comissaosaudedafamilia@gmail.com, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE até às 16h do dia 19/07/2021.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 19/07/2021, a partir das 17h.

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 19/07/2021 via site, a partir das 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC.

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 16 de Junho de 2021.

MARCELA PIMENTA GUIMARÃES MUNIZ

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Marilda Andrade - SIAPE 312269 (Vice-Presidente da CEL)

Felipe Guimarães Tavares 6 SIAPE 1816579 (Membro Titular da CEL)

#####

Membros Suplentes da CEL:

Audrey Vidal Pereira - SIAPE 2322111 (Membro Titular da CEL)

Ketlyn Bouzan Lessa do Nascimento (Matrícula UFF L111.121.015)

**ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA****Nome da Chapa:****CARGO: Coordenador**

<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	

**CARGO: Vice-coordenador**

<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	

---

Representante oficial da chapa

Data:    /    /

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

### 1 6 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda 6 VEI

1.2 - Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais 6 VMT

1.3 - Título do Projeto: VMTA0005 - Adequação e Aplicação de Modelo Padrão para Elaboração de Relatórios de Estágio e Projetos

1.4 6 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- VMT00024 - Projeto final de Engenharia Metalúrgica I
- VMT00025 - Projeto final de Engenharia Metalúrgica II
- VMT00023 - Estágio supervisionado em Engenharia Metalúrgica
- VMT00076 - Projeto final em Engenharia de Materiais I
- VMT00075 - Projeto final em Engenharia de Materiais II
- VMT00086 - Estágio supervisionado em Engenharia de Materiais

1.5 6 Professora orientadora: Fabiane Roberta Freitas da Silva

1.6 6 Número de vagas oferecidas: 01 vaga

1.7 6 Carga horária: 12 horas semanais

### 2 6 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 17/06/2021 à 18/06/2021

2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço: <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 - Poderão inscrever-se os alunos que se encaixarem em todos os seguintes critérios:

- Cursando a partir do 4º período dos cursos de Engenharia Metalúrgica ou de Materiais e que já tenham cursado a disciplina VMT00083 - Materiais I;
- Não estejam matriculados em nenhuma das seguintes disciplinas:
  - VMT00024 - Projeto final de Engenharia Metalúrgica I
  - VMT00025 - Projeto final de Engenharia Metalúrgica II
  - VMT00023 - Estágio supervisionado em Engenharia Metalúrgica
  - VMT00076 - Projeto final em Engenharia de Materiais I
  - VMT00075 - Projeto final em Engenharia de Materiais II
  - VMT00086 - Estágio supervisionado em Engenharia de Materiais

### 3 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO

3.1 6 Histórico Escolar. (Obrigatório)

3.2 6 Plano de estudo 1/2021 (Obrigatório)

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

### 4 6 DA SELEÇÃO

4.1 6 A seleção será realizada no dia, horário e local abaixo:

Entrevista: 21/06/2021 a partir das 08:00 via Google Meet.

Análise de notas: 21/06/2021 às 14:00 via Google Meet

4.2 6 O candidato deverá estar cursando o Curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais.

4.3 6 Critérios de Seleção:

O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora composta por 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação constará de uma entrevista e uma análise das notas obtidas na disciplina listada no item 2.3, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Entrevista: peso: **4 (quatro)**.
- 2- Nota média do aluno na disciplina listada no item 2.3; peso: **4 (quatro)**.
- 3- Nota média do aluno no final de 2020/2; peso: **2 (dois)**.

\*Caso o(a) candidato(a) que tenha ingressado na UFF por política de ação afirmativa obtenha média final igual ou superior a 7 (sete), esta nota será multiplicada por 1,4.

\*Caso as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos alcancem média final igual ou superior a 7 (sete), esta nota será multiplicada por 1,2.

O resultado final será divulgado no dia 21/06/2021 às 18:00.

4.4 6 Nota mínima da média final para aprovação: 7,0 (sete)

4.5 6 Critérios de Desempate:

1º - Nota média do aluno na disciplina listada no item 2.3;

2º - Nota obtida na entrevista.

3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.6 6 Instâncias de Recurso: Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

## 5 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 6 Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 6 Os candidatos classificados deverão entregar cópias digitais ao Departamento ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, para aceitarem a classificação na vaga, gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo.

Volta Redonda, 17 de junho de 2021.

FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA

SIAPE 2240337

Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

#####

LETÍCIA VITORAZI

SIAPE 2361128 6 Coordenadora de Monitoria

Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES  
E D I T A L 05/2021**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq N° 12/2020 ó Programa Mestrado/Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) e na resolução N° 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros como Bolsistas de Doutorado na modalidade de bolsa DAI / CNPq, no nível de Doutorado do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

### 1. Inscrições

Formulário eletrônico: [http://www.ppgeet.uff.br/site/index.php/selecao/#Bolsa\\_de\\_estudo](http://www.ppgeet.uff.br/site/index.php/selecao/#Bolsa_de_estudo)

Email: [ppgeet.tce@id.uff.br](mailto:ppgeet.tce@id.uff.br)

Prazo: 28/06/2021 a 05/07/2021

### 2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- d) CV Lattes atualizado;
- e) Plano de Trabalho do Candidato em conformidade com o projeto da bolsa, conforme Anexo I;
- f) Candidatos regularmente matriculados no nível de Doutorado do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) devem apresentar o comprovante de matrícula;
- g) Candidatos que não estejam regularmente matriculados no nível de Doutorado do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) devem apresentar Declaração de anuência da necessidade de estar regularmente matriculado quando da data limite de implementação da bolsa, prevista no item 6 deste edital, sob pena de desclassificação do candidato.

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente a Declaração de anuência da necessidade de estar regularmente matriculado quando da data limite de implementação da bolsa deverão, no ato da implementação da bolsa, apresentar comprovante de matrícula no nível de Doutorado do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET). A concessão da bolsa está condicionada à regularização da matrícula do aluno no Programa de Doutorado no momento de implementação da bolsa. É importante ressaltar que a aprovação nesse edital não garante a aprovação do candidato no Programa de Doutorado, o qual possui seu próprio processo de candidatura.

### 3. Número de vagas

Será oferecida até 1 (uma) vaga para bolsista de doutorado na modalidade DAI/CNPq.

#### 4. Perfil preferencial para o candidato

Mestres e Engenharia ou áreas afins com experiência em Eletrônica de Potência, equipamentos com conversores eletrônicos de potência, programação em microcontroladores, instrumentação e controle de equipamentos.

#### 5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica sua experiência profissional e seu histórico escolar. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Plano de Trabalho do Candidato, avaliados quanto às suas aderências ao tema do projeto da bolsa. A adequação do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, do tema de tese ao projeto da bolsa será relevante para a seleção.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGEET com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 12/07/2021, no sítio [http://www.ppgeet.uff.br/site/index.php/selecao/#Bolsa\\_de\\_estudo](http://www.ppgeet.uff.br/site/index.php/selecao/#Bolsa_de_estudo) e eventuais recursos recebidos por e-mail até o dia 14/07/2021 pelo e-mail [ppgeet.tce@id.uff.br](mailto:ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado final com a lista dos aprovados e a classificação será divulgado no mesmo sítio a partir do dia 19/07/2021.

#### 6. Implementação da bolsa

A implementação da bolsa deverá ocorrer até 15/10/2021, quando o candidato melhor classificado deverá estar regularmente matriculado no Programa de Doutorado do PPGEET. Caso o candidato não esteja regularmente matriculado até a data limite estabelecida, será desclassificado, e o próximo classificado será convocado para a implementação, prosseguindo assim sucessivamente até a implementação da bolsa.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

Niterói, 17 de junho de 2021.

NATALIA CASTRO FERNANDES  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações  
#####

## ANEXO 1 PROJETO DE INTERESSE DA EMPRESA PARCEIRA

### 1. Empresa parceira: Adelco - Adelco Sistemas de Energia Ltda ó 1 bolsa

**TÍTULO:** "Desenvolvimento de Controladores para Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas de Energia Elétrica".

**ORIENTADORES:**

Orientador acadêmico: Prof. Bruno Wanderley França

Supervisor Empresarial: Eng. Vanderlei Luiz de Souza

**OBJETIVOS:**

O principal objetivo desse projeto é estabelecer um programa de capacitação e desenvolvimento de tecnologias voltadas para equipamentos baseado em chaves semicondutoras de potência controladas por unidades microcontroladoras. A capacitação deve prover conhecimentos sobre as tecnologias atuais empregadas no setor industrial de fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, fomentando a formação de mão de obra qualificada. O desenvolvimento tem como objetivo novas tecnologias que produzam melhorias nos equipamentos já em mercado e que também resultem em novos equipamentos inovadores.

Em suma, a expertise das tecnologias industriais atuais da Adelco deve fomentar a capacitação do corpo discente da UFF, enquanto que, uma vez capacitado, esse corpo discente deverá prover, através de suas pesquisas científicas, soluções para as demandas tecnológicas da Adelco.

**METAS:**

#### 1. Capacitação:

- **Componentes do circuito de potência de equipamentos chaveados:** conhecimento dos componentes constituintes de um equipamento chaveado e suas características de projeto;
- **Instrumentação para controle de chaves semicondutoras:** conhecimento dos circuitos de instrumentação, características de instalação em equipamentos (localização física de cada sistema, sensores, blindagem eletromagnética, necessidade de filtragem de ruído de modo comum etc), e projeto dos seguintes circuitos
  - ✓ **Sistema de medição;**
  - ✓ **Sistema de condicionamento de sinais;**
  - ✓ **Interface IO;**
  - ✓ **Sistema de disparo elétrico e ótico;**
  - ✓ **Driver de disparo (Tiristor, IGBT e MOSFET)**
- **Projeto de controladores em unidade microcontrolada integrada ao sistema de instrumentação:** conhecimento do microcontrolador, suas funcionalidades e configurações básicas de acordo com o sistema de instrumentação. Conhecimento de desenvolvimento dos controladores
  - ✓ **Normalização (pu);**
  - ✓ **Controlador PWM;**
  - ✓ **Laço de controle de corrente;**
  - ✓ **Laço de controle de tensão;**
  - ✓ **Sistemas de sincronismo (PLL, SOGI etc);**
  - ✓ **Controladores de inversores e retificadores;**

#### 2. Desenvolvimento:

- **Doutorado:** controlador digital de um UPS com funcionalidade de filtro ativo integrada, em configuração de inversor trifásico acoplado a um banco de baterias e acionamento de chave estática de ilhamento.

Vale ressaltar as metas complementares:

- Produção de artigos científicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- Produção de patentes advindas das inovações das metas de desenvolvimento.

## **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS n.º 02/2021**

O Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial (da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, autarquia educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 28.523.215/0001-06, localizada no Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, sala 509, São Domingos, Niterói, RJ - CEP: 24210-350, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 9.373/2018 procederá à alienação dos bens elencados no presente edital através da modalidade de doação.

### **1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 08h do dia 16/06/2021 às 16h do dia 30/06/2021, para o e-mail [retiradadebens.cap.saen@id.uff.br](mailto:retiradadebens.cap.saen@id.uff.br) com vistas à análise da doação pretendida.

### **2 DOS BENS**

2.1 Os bens classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, **já devidamente desafetados do patrimônio desta Universidade**, a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico da CAP/SAEP, no link [www.patrimonio.uff.br](http://www.patrimonio.uff.br), aba Editais de Desfazimento, no anexo I deste edital e na página [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os equipamentos e bens serão destinados aos órgãos a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8 do Decreto n.º 9.373/2018.

3.1.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional;

3.1.2 Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

3.1.3 Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações públicas;

3.1.4 Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9637 de 15 de maio de 1998 e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

3.1.5 Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.2 Conforme dispõe o Artigo 14. do Decreto nº 9.373/2018, os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados à:

I ó Organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações de sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo Federal;

II ó Organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação á promoção gratuita de educação e da inclusão digital.

3.3 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

**3.3.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG) do solicitante, que ocupe cargo de direção, chefia e gerência, legalmente investido na função administrativa ou política;
- c) Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênere, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função pública.

**3.3.2 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;

- c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG);
- d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações posteriores;
- e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica;

**3.3.3 As Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940. de 25 de outubro de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto ou contrato social com registro em cartório e da respectiva ata que o aprovou;
- c) Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- d) Cópias da Cédula de Identidade, CPF, indicação do cargo e endereço residencial da pessoa autorizada a assinar contratos em nome da Associação ou Cooperativa;
- e) Declaração de infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, conforme anexo III .

#### **4 DO PROCEDIMENTO**

4.1 Os adquirentes dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis deverão preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de material (is) de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio [retiradadebens.cap.saen@id.uff.br](mailto:retiradadebens.cap.saen@id.uff.br)

4.2 A Divisão de Controle Patrimonial procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias da Universidade, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

#### **5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

5.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública Federal;
- b) órgãos da administração estadual e do Distrito Federal;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
- e) Associações e Cooperativas que atendam ao disposto no Decreto 5.940/2006.

5.2 Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse via encaminhamento da documentação por e-mail;

## 6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), na página do patrimônio ([www.patrimonio.uff.br](http://www.patrimonio.uff.br)), e no portal de editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)).

6.2 Os lotes disponíveis para doação estão distribuídos entre os campus da Universidade Federal Fluminense, inclusive nas cidades do interior.

6.3 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela Divisão de Patrimônio Móvel, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.4 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

## 7 ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

7.1 A assinatura do termo de doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelos donatários.

7.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

## 8 CRONOGRAMA

Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	16/06/2021 a 30/06/2021
Análise da documentação apresentada pelas entidades	16/06/2021 a 30/06/2021
Divulgação do resultado da doação	02/07/2021

Assinatura do termo de doação e retirada dos lotes pelos donatários contemplados	<b>05/07/2021 a 16/07/2021</b>
Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	<b>19/07/2021 a 23/07/2021</b>

Niterói, 15 de junho de 2021.

IGOR DIAS DE SOUZA  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

#####

## ANEXO I - LOTE DE BENS

Doadora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Donatário: \_\_\_\_\_

**Lote: 01****Localização dos bens: Campus Gragoatá ó Niterói****Unidade: Faculdade de Educação**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	30821	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
2	30832	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
3	37764	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
4	58347	Cadeira	**	Irrecuperável
5	67830	Boxe de Madeira	**	Irrecuperável
6	67914	Mesa	R\$0,01	Irrecuperável
7	67937	Cadeira	R\$0,01	Irrecuperável
8	70171	Mesa	R\$0,01	Irrecuperável
9	70183	Boxe de Madeira	**	Irrecuperável
10	70187	Boxe de Madeira	**	Irrecuperável
11	70471	Mesa escolar	R\$0,01	Irrecuperável
12	70495	Mesa escolar	R\$0,01	Irrecuperável
13	71311	Sofá estofado	R\$0,01	Irrecuperável
14	71319	Mesa para máquina	R\$0,01	Irrecuperável
15	71442	Mesa escolar	R\$0,01	Irrecuperável
16	71786	Carteira escolar	R\$0,01	Irrecuperável
17	72547	Carteira	R\$0,01	Irrecuperável
18	72694	Carteira	R\$0,01	Irrecuperável
19	72694	Carteira	R\$0,01	Irrecuperável

20	103003	Amplificador	R\$0,01	Irrecuperável
21	143596	Sofá estofado	R\$0,01	Irrecuperável
22	143602	Boxe de Madeira	R\$0,01	Irrecuperável
23	143606	Boxe de Madeira	R\$0,01	Irrecuperável
24	143625	Boxe de Madeira	R\$0,01	Irrecuperável
25	174761	Carteira	R\$0,01	Irrecuperável
26	198956	Cadeira escolar	R\$0,01	Irrecuperável
27	200630	Mesa	R\$0,01	Irrecuperável
28	209181	Caixa box para disquetes	R\$47,16	Irrecuperável
29	216038	Cadeira	R\$25,16	Irrecuperável
30	221266	Cadeira universitária	R\$33,00	Irrecuperável
31	225465	Mesa para micro	R\$41,90	Irrecuperável
32	225996	Cadeira	R\$21,00	Irrecuperável
33	227123	Mesa	R\$82,00	Irrecuperável
34	229396	Comutadora	R\$11,25	Irrecuperável
35	230070	Nobreak	R\$59,00	Irrecuperável
36	242776	Hub de 08 portas	R\$299,00	Irrecuperável
37	244887	Televisor 29	R\$920,00	Antieconômico
38	244888	Videocassete	R\$340,00	Antieconômico
39	245964	Cadeira	R\$45,00	Irrecuperável
40	247005	Tela de projeção	R\$180,00	Irrecuperável
41	249837	Retroprojektor	R\$410,00	Antieconômico
42	249839	Retroprojektor	R\$410,00	Irrecuperável
43	250956	Projektor de slides	R\$699,50	Antieconômico
44	254640	Armário	R\$143,00	Irrecuperável
45	255018	Gravador Sony	R\$968,26	Antieconômico
46	255210	Gravador Sony	**	Antieconômico
47	255212	Gravador Sony	R\$829,99	Antieconômico
48	255473	Retroprojektor	R\$1.460,01	Irrecuperável
49	255492	Retroprojektor	R\$919,00	Irrecuperável
50	260945	Televisor LG	R\$1.139,00	Irrecuperável

51	264445	Nobreak	R\$245,00	Irrecuperável
52	264922	Monitor	R\$466,00	Irrecuperável
53	265497	Monitor	R\$453,00	Irrecuperável
54	266403	Gravador Panasonic	R\$170,00	Antieconômico
55	266738	Estabilizador	R\$35,00	Antieconômico
56	267120	Monitor	R\$500,00	Antieconômico
57	267958	Rack marfim	R\$119,00	Ocioso
58	268594	Vídeo Cassete	R\$282,00	Antieconômico
59	269544	Televisor CCE	R\$1.390,00	Antieconômico
60	269545	DVD	R\$263,33	Antieconômico
61	269546	DVD player	R\$263,33	Irrecuperável
62	269548	DVD gradiente	R\$263,33	Antieconômico
63	269549	DVD Gradiente	R\$263,33	Antieconômico
64	269761	Mesa	R\$50,00	Irrecuperável
65	269841	Fax Panasonic	R\$1.309,00	Irrecuperável
66	269981	Nobreak	R\$389,00	Antieconômico
67	270880	Microcomputador AMD	R\$1.830,00	Antieconômico
68	271426	Televisor Gradiente	R\$769,37	Irrecuperável
69	271427	Televisor Gradiente	R\$769,37	Irrecuperável
70	271428	Televisor Gradiente	R\$769,37	Irrecuperável
71	271429	Televisão Gradiente	R\$769,37	Antieconômico
72	271430	Televisor Gradiente	R\$769,37	Irrecuperável
73	271431	Televisão Gradiente	R\$769,37	Antieconômico
74	271432	Televisão	R\$769,41	Antieconômico
75	272491	Monitor Samsung	R\$486,00	Irrecuperável
76	272493	Impressora	R\$209,00	Irrecuperável
77	272674	Gravador Sony	R\$829,99	Antieconômico
78	274821	ISDN Communication	R\$2.537,16	Antieconômico
79	277062	Tela de projeção	R\$349,00	Antieconômico
80	277105	Vídeo LG DVD	R\$500,00	Antieconômico
81	277106	Aparelho DVD	R\$80,00	Antieconômico

82	277107	DVD	**	Irrecuperável
83	277109	DVD	**	Irrecuperável
84	277111	Vídeo LG DVD	R\$420,00	Antieconômico
85	280851	Nobreak	R\$150,00	Antieconômico
86	281068	Nobreak	R\$202,00	Irrecuperável
87	281930	Armário	R\$567,00	Irrecuperável
88	281931	Armário	R\$567,00	Irrecuperável
89	282620	Retroprojektor	R\$50,00	Irrecuperável
90	284617	Nobreak	R\$59,98	Irrecuperável
91	285493	Home theater	R\$478,99	Antieconômico
92	285933	Monitor	R\$496,67	Antieconômico
93	285936	Monitor	R\$496,67	Antieconômico
94	286081	Suporte para projetor	R\$186,99	Irrecuperável
95	286256	Televisor 29	R\$706,15	Antieconômico
96	286257	Televisor 29	R\$706,15	Antieconômico
97	286413	Nobreak	R\$539,99	Antieconômico
98	287177	Home theater	R\$878,99	Antieconômico
99	287411	DVD Samsung	R\$800,00	Antieconômico
100	290485	Nobreak	R\$180,00	Antieconômico
101	292545	Estante rack	R\$458,60	Antieconômico
102	294055	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
103	294056	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
104	294057	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
105	294060	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
106	294065	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
107	294066	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
108	294067	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
109	294070	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
110	294075	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
111	294078	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
112	294081	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável

113	294089	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
114	294093	Cadeira	R\$49,60	Irrecuperável
115	294098	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
116	294100	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
117	294152	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
118	294153	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
119	294155	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
120	294157	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
121	294158	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
122	294161	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
123	294162	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
124	294164	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
125	294168	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
126	294170	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
127	294175	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
128	294176	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
129	294177	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
130	294180	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
131	294183	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
132	294188	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
133	294193	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
134	294195	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
135	294196	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
136	294198	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
137	294201	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
138	294203	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
139	294206	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
140	294210	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
141	294213	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
142	294219	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
143	294224	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável

144	294227	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
145	294228	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
146	294230	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
147	294233	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
148	294234	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
149	294236	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
150	294240	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
151	294242	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
152	294243	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
153	294246	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
154	294247	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
155	294248	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
156	294251	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
157	294253	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
158	294254	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
159	294255	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
160	294258	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
161	294259	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
162	294260	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
163	294261	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
164	294262	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
165	294264	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
166	294265	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
167	294268	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
168	294269	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
169	294271	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
170	294273	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
171	294274	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
172	294275	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
173	294276	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
174	294278	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável

175	294279	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
176	294281	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
177	294283	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
178	294285	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
179	294287	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
180	294288	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
181	294289	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
182	294291	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
183	294292	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
184	294293	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
185	294294	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
186	294298	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
187	294300	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
188	294302	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
189	294304	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
190	294305	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
191	294306	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
192	294307	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
193	294308	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
194	294312	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
195	294314	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
196	294315	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
197	294316	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
198	294318	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
199	294319	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
200	294320	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
201	294321	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
202	294323	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
203	294324	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
204	294328	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
205	294331	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável

206	294336	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
207	294338	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
208	294339	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
209	294340	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
210	294346	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
211	294347	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
212	294350	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
213	294351	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
214	294353	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
215	294354	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
216	294355	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
217	294356	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
218	294357	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
219	294358	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
220	294359	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
221	294360	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
222	294361	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
223	294362	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
224	294363	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
225	294364	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
226	294365	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
227	294366	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
228	294368	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
229	294369	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
230	294371	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
231	294376	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
232	294377	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
233	294378	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
234	294380	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
235	294381	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
236	294382	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável

237	294384	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
238	294385	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
239	294388	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
240	294389	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
241	294391	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
242	294394	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
243	294400	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
244	294401	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
245	294403	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
246	294406	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
247	294407	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
248	294409	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
249	294410	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
250	294416	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
251	294417	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
252	294418	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
253	294419	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
254	294421	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
255	294422	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
256	294425	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
257	294426	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
258	294428	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
259	294434	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
260	294435	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
261	294437	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
262	294438	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
263	294441	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
264	294442	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
265	294444	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
266	294446	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
267	294447	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável

268	294451	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
269	294452	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
270	294455	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
271	294456	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
272	294457	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
273	294458	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
274	294460	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
275	294461	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
276	294462	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
277	294468	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
278	294474	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
279	294475	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
280	294476	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
281	294478	Cadeira	R\$49,60	Irrecuperável
282	294480	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
283	294486	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
284	294499	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
285	294500	Cadeira escolar	R\$49,60	Irrecuperável
286	295897	Impressora	R\$482,00	Antieconômico
287	297612	CPU	R\$1.576,00	Antieconômico
288	297749	Nobreak	R\$197,00	Antieconômico
289	298092	Filtro de água	**	Irrecuperável
290	298905	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
291	298908	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
292	298909	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
293	298910	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
294	298911	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
295	298912	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
296	298914	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
297	298915	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
298	298916	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

299	298917	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
300	298918	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
301	298919	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
302	298921	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
303	298922	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
304	298923	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
305	298925	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
306	298926	Cadeira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
307	298927	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
308	298928	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
309	298929	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
310	298930	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
311	298934	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
312	298935	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
313	298939	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
314	298940	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
315	298942	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
316	298949	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
317	298951	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
318	298952	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
319	298953	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
320	298954	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
321	298955	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
322	298956	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
323	298957	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
324	298958	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
325	298959	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
326	298962	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
327	298963	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
328	298964	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
329	298965	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

330	298966	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
331	298968	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
332	298970	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
333	298971	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
334	298972	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
335	298973	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
336	298974	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
337	298975	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
338	298976	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
339	298977	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
340	298979	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
341	298980	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
342	298981	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
343	298982	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
344	298983	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
345	298984	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
346	298985	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
347	298986	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
348	298987	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
349	298988	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
350	298990	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
351	298991	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
352	298992	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
353	298993	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
354	298994	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
355	298996	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
356	298997	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
357	298998	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
358	298999	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
359	299000	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
360	299001	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

361	299003	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
362	299004	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
363	299005	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
364	299006	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
365	299007	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
366	299008	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
367	299009	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
368	299010	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
369	299011	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
370	299012	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
371	299013	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
372	299014	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
373	299015	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
374	299016	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
375	299017	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
376	299018	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
377	299019	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
378	299020	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
379	299021	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
380	299022	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
381	299023	Cadeira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
382	299024	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
383	299025	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
384	299026	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
385	299027	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
386	299028	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
387	299029	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
388	299030	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
389	299031	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
390	299032	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
391	299033	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

392	299034	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
393	299035	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
394	299036	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
395	299037	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
396	299038	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
397	299039	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
398	299040	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
399	299041	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
400	299042	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
401	299043	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
402	299044	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
403	299045	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
404	299046	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
405	299047	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
406	299048	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
407	299049	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
408	299050	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
409	299051	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
410	299052	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
411	299053	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
412	299054	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
413	299055	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
414	299056	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
415	299057	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
416	299058	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
417	299059	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
418	299060	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
419	299061	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
420	299062	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
421	299063	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
422	299064	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

423	299065	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
424	299066	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
425	299067	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
426	299068	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
427	299069	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
428	299070	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
429	299071	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
430	299072	Cadeira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
431	299073	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
432	299074	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
433	299075	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
434	299076	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
435	299077	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
436	299078	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
437	299079	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
438	299080	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
439	299081	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
440	299082	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
441	299083	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
442	299084	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
443	299085	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
444	299086	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
445	299087	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
446	299088	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
447	299089	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
448	299090	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
449	299091	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
450	299092	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
451	299093	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
452	299094	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
453	299095	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

454	299096	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
455	299097	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
456	299098	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
457	299099	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
458	299100	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
459	299101	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
460	299102	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
461	299103	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
462	299104	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
463	299105	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
464	299106	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
465	299108	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
466	299109	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
467	299110	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
468	299111	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
469	299112	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
470	299113	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
471	299114	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
472	299115	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
473	299116	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
474	299117	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
475	299118	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
476	299119	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
477	299120	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
478	299121	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
479	299122	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
480	299123	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
481	299124	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
482	299125	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
483	299126	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
484	299127	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável

485	299128	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
486	299129	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
487	299130	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
488	299131	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
489	299132	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
490	299133	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
491	299134	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
492	299135	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
493	299138	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
494	299140	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
495	299142	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
496	299143	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
497	299144	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
498	299145	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
499	299146	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
500	299147	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
501	299148	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
502	299149	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
503	299150	Carteira escolar	R\$60,00	Irrecuperável
504	414029	Gravador de voz	R\$259,00	Irrecuperável
505	500671	Televisor SEMP	R\$416,98	Irrecuperável
506	500877	Cafeteira elétrica	R\$77,00	Antieconômico
507	501682	Estabilizador	**	Antieconômico
508	502242	Televisor 29	R\$745,00	Antieconômico
509	502243	Televisor 29	R\$745,00	Antieconômico
510	502244	Televisor 29	R\$745,00	Antieconômico
511	502817	Impressora	R\$310,90	Antieconômico
512	503194	Nobreak	R\$146,00	Antieconômico
513	504395	Monitor	R\$400,00	Antieconômico
514	504482	Microcomputador	R\$1.582,00	Antieconômico
515	511074	CPU	**	Irrecuperável

516	511138	CPU	**	Irrecuperável
517	511236	Monitor	R\$700,00	Antieconômico
518	511492	Microcomputador	R\$720,00	Antieconômico
519	511498	Monitor	R\$340,00	Antieconômico
520	513187	Home theater	R\$705,00	Irrecuperável
521	513188	Caixa de som	R\$100,00	Irrecuperável
522	513329	Armário	R\$159,00	Irrecuperável
523	522700	CPU	R\$2.000,00	Antieconômico
524	522863	Tela retrátil	R\$157,00	Irrecuperável
525	522865	Tela retrátil	R\$157,00	Irrecuperável
526	522952	Estabilizador	R\$50,00	Antieconômico
527	522996	Nobreak	**	Irrecuperável
528	524365	CPU	R\$2.000,00	Antieconômico
529	524483	Arquivo em aço	R\$309,99	Irrecuperável
530	524651	Cafeteira Vicini	R\$89,99	Antieconômico
531	526761	Impressora	R\$370,00	Antieconômico
532	526764	Miccomputador	R\$2.190,00	Antieconômico
533	534259	CPU	R\$1.345,00	Antieconômico
534	536631	Cadeira	R\$70,00	Irrecuperável
535	538672	Cadeira	R\$58,19	Irrecuperável
536	540163	Nobreak	R\$195,14	Irrecuperável
537	540338	Impressora	R\$245,00	Antieconômico
538	543835	Cafeteira	R\$52,50	Antieconômico
539	551084	Monitor	R\$729,96	Irrecuperável
540	553313	Cadeira	R\$71,41	Irrecuperável
541	553319	Cadeira	R\$71,41	Irrecuperável
542	560184	Microcomputador Lenovo	R\$3.284,69	Antieconômico
543	560911	Monitor	R\$300,00	Irrecuperável
544	561557	Nobreak	R\$330,00	Antieconômico
545	563619	Estabilizador	R\$61,20	Antieconômico

546	564608	Televisor de led	R\$1.691,00	Antieconômico
547	564840	Microcomputador	R\$1.796,95	Antieconômico
548	564844	Monitor AOC	R\$300,00	Irrecuperável
549	565800	CPU	R\$2.000,00	Irrecuperável
550	567988	DVD player	R\$289,99	Antieconômico
551	567989	DVD Vinici	R\$289,99	Irrecuperável
552	567990	DVD Player	R\$289,99	Antieconômico
553	567991	DVD player	R\$289,99	Irrecuperável
554	571324	Cadeira	R\$61,00	Irrecuperável
555	573539	Nobreak	R\$956,52	Irrecuperável
556	574931	Impressora HP	R\$299,00	Antieconômico
557	575382	Gaveteiro	R\$220,00	Irrecuperável
558	583379	Cadeira	R\$80,00	Irrecuperável
559	583382	Cadeira	R\$80,00	Irrecuperável
560	583470	Cadeira	R\$80,00	Irrecuperável
561	583478	Cadeira	R\$80,00	Irrecuperável
562	585331	Cadeira executiva	R\$90,00	Irrecuperável
563	585340	Cadeira	R\$70,00	Irrecuperável
564	585601	Televisão LG	R\$500,00	Antieconômico
565	585655	Cadeira	R\$50,00	Irrecuperável
566	585655	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
567	585656	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
568	585657	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
569	585658	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
570	585659	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
571	585660	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
572	585661	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
573	585662	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
574	585763	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
575	585764	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
576	585765	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável

577	585766	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
578	585767	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
579	585768	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
580	585769	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
581	585770	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
582	585771	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
583	585772	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
584	585773	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
585	585774	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
586	585775	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
587	585776	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
588	585777	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
589	585778	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
590	585779	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
591	585780	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
592	585781	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
593	585782	Cadeira com braço	R\$50,00	Irrecuperável
594	585783	Cadeira	R\$20,00	Irrecuperável
595	585784	Cadeira verde	R\$20,00	Irrecuperável
596	587401	Escrivaninha	R\$30,00	Irrecuperável
597	587418	Estante de metal	R\$50,00	Irrecuperável
598	587419	Mesa de micro	R\$50,00	Irrecuperável
599	593220	Monitor de vídeo	R\$570,73	Irrecuperável
600	593608	Monitor de vídeo	R\$659,70	Irrecuperável
601	594659	Monitor de vídeo	R\$659,70	Irrecuperável
602	604843	Monitor de vídeo	R\$659,70	Irrecuperável
603	608916	Monitor de vídeo	R\$570,73	Irrecuperável
604	608918	Monitor de vídeo	R\$570,73	Irrecuperável
605	651559	Impressora	**	Antieconômico
606	01UFF142653	Mesa de madeira	R\$0,01	Irrecuperável
607	01UFF189759	Mesa gabinete	R\$0,01	Irrecuperável

608	01UFF200639	Mesa	R\$0,01	Irrecuperável
609	01UFF553320	Mesa	R\$0,01	Irrecuperável
610	01UFF70223	Cadeira executiva	R\$0,01	Irrecuperável
611	0666 FEC	Tela de projeção	**	Irrecuperável
612	S/T	Furador grande de papel	**	Irrecuperável
613	S/T	Furador grande de papel	**	Irrecuperável
614	S/T	Porta durex	**	Irrecuperável
615	S/T	Roteador wi-fi	**	Irrecuperável
616	S/T	Roteador wi-fi	**	Irrecuperável
617	S/T	Drive DVD	**	Irrecuperável
618	S/T	Drive DVD	**	Irrecuperável
619	S/T	Carteira	**	Irrecuperável

**Lote: 02****Localização dos bens: Campus Gragoatá ó Niterói****Unidade: Biblioteca Central do Gragoatá**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	18941	Mesa de madeira	R\$0,01	Irrecuperável
2	23487	Cadeira em imbuia	R\$0,01	Irrecuperável
3	23546	Cadeira em Imbuia	R\$0,01	Irrecuperável
4	23569	Cadeira em Imbuia	R\$0,01	Irrecuperável
5	49081	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
6	76086	Mesa de madeira com tampo	R\$0,01	Irrecuperável
7	76092	Mesa de madeira com tampo	R\$0,01	Irrecuperável
8	76116	Mesa de madeira com tampo	R\$0,01	Irrecuperável
9	147136	Cadeira estofada fixa	R\$0,01	Irrecuperável
10	165647	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
11	165677	Cadeira estofada fixa	R\$0,01	Irrecuperável
12	165711	Cadeira estofada fixa	R\$0,01	Irrecuperável
13	210903	Cadeira fixa sem branco	R\$0,01	Irrecuperável
14	210923	Cadeira fixa sem braço	R\$0,01	Irrecuperável
15	210973	Cadeira fixa sem braço	R\$0,01	Irrecuperável
16	217694	Cadeira fixa	R\$19,00	Irrecuperável
17	218420	Cadeira escritório	R\$18,00	Irrecuperável
18	243123	Cadeira giratória	R\$60,00	Irrecuperável
19	243139	Cadeira giratória estofada	R\$60,00	Irrecuperável
20	245247	Ventilador de coluna	R\$114,00	Irrecuperável
21	267216	Ventilador tipo coluna	R\$115,00	Irrecuperável
22	267414	Ventilador de mesa	R\$53,00	Irrecuperável
23	267423	Ventilador de mesa Mallory	R\$53,00	Irrecuperável
24	287680	Ventilador coluna LOREN	R\$149,80	Irrecuperável
25	511435	Cadeira giratória sem braço	R\$85,42	Irrecuperável

26	511451	Cadeira giratória sem braço	R\$85,42	Irrecuperável
27	511455	Cadeira giratória sem braço	R\$85,42	Irrecuperável
28	511458	Cadeira giratória sem braço	R\$85,42	Irrecuperável
29	533152	Televisor Mitsubishi	R\$250,00	Irrecuperável
30	594409	Ventilador tufão preto	R\$130,00	Irrecuperável
31	594460	Ventilador tufão preto	R\$250,00	Irrecuperável
32	594472	Ventilador tufão preto	R\$250,00	Irrecuperável
33	594585	Bebedouro Everest	R\$250,00	Irrecuperável
34	594667	Mesa individual de madeira	R\$60,00	Irrecuperável
35	S/T	Ventilador Britania	**	Irrecuperável
36	S/T	Ventilador Britania	**	Irrecuperável
37	S/T	Ventilador Mallory	**	Irrecuperável
38	S/T	Cadeira giratória	**	Irrecuperável
39	S/T	Mesa para computador	**	Irrecuperável
40	S/T	Cadeira em couro	**	Irrecuperável
41	S/T	Luminária de mesa	**	Irrecuperável
42	S/T	Mesa tampo de madeira	**	Irrecuperável
43	S/T	Armário 4 portas	**	Irrecuperável
44	S/T	Aspirador de pó	**	Irrecuperável
45	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
46	S/T	Bebedouro	**	Irrecuperável
47	S/T	Mesa de apoio	**	Irrecuperável
48	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
49	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
50	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
51	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
52	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
53	S/T	Banco de madeira	**	Irrecuperável
54	S/T	Mesa	**	Irrecuperável
55	S/T	Mesa	**	Irrecuperável
56	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável

57	S/T	Quadro branco pequeno	**	Irrecuperável
58	S/T	Unidade condensadora	**	Irrecuperável
59	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
60	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
61	S/T	Cadeira escolar	**	Irrecuperável
62	S/T	Cadeira escolar	**	Irrecuperável
63	S/T	Cadeira escolar	**	Irrecuperável
64	S/T	Mesa com três gavetas	**	Irrecuperável
65	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
66	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
67	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
68	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
69	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
70	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
71	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
72	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
73	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
74	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
75	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
76	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
77	S/T	Ventilador	**	Irrecuperável
78	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável
79	S/T	Cadeira	**	Irrecuperável

**Lote: 03****Localização dos bens: Campus Gragoatá ó Niterói****Unidade: Faculdade de Educação Física**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	58859	No break	**	Irrecuperável
2	115588	Amplificador	R\$0,01	Irrecuperável
3	167370	Projeter de slides	R\$0,01	Irrecuperável
4	195471	Tv Philips	R\$0,07	Irrecuperável
5	195475	Impressora Rima	R\$0,05	Irrecuperável
6	203601	Teclado	R\$0,46	Irrecuperável
7	204497	Ventilador	R\$1,53	Irrecuperável
8	210434	CPU	R\$1.690,00	Irrecuperável
9	213426	Estabilizador	R\$40,00	Irrecuperável
10	213427	Estabilizador	R\$40,00	Irrecuperável
11	214254	CPU	**	Irrecuperável
12	219310	CPU	R\$1.210,00	Irrecuperável
13	222160	Retroprojeter	R\$390,00	Irrecuperável
14	241714	Monitor	R\$400,00	Irrecuperável
15	241735	Monitor	R\$400,00	Irrecuperável
16	241799	CPU	R\$2.039,00	Irrecuperável
17	241939	Teclado	R\$20,00	Irrecuperável
18	242005	Teclado	R\$20,00	Irrecuperável
19	253439	CPU	R\$2.183,00	Irrecuperável
20	253592	Teclado	R\$30,00	Irrecuperável
21	253868	Monitor	R\$380,00	Irrecuperável
22	255696	CPU	R\$1.675,00	Irrecuperável
23	255697	Monitor	R\$380,00	Irrecuperável
24	259901	CPU	R\$1.015,00	Irrecuperável
25	259902	Monitor	R\$380,00	Irrecuperável
26	259905	Monitor	R\$380,00	Irrecuperável

27	261795	Gerador de caracteres	**	Irrecuperável
28	265598	Teclado	**	Irrecuperável
29	269794	Impressora HP	R\$640,00	Irrecuperável
30	270218	Monitor	R\$335,50	Irrecuperável
31	270501	Monitor	**	Irrecuperável
32	271251	Monitor Samsung	R\$255,12	Irrecuperável
33	272119	CPU	R\$2.095,00	Irrecuperável
34	283492	Ventilador de teto	R\$56,72	Irrecuperável
35	283812	CPU	**	Irrecuperável
36	283813	CPU	**	Irrecuperável
37	283814	CPU	**	Irrecuperável
38	283815	CPU	**	Irrecuperável
39	283816	CPU	**	Irrecuperável
40	285381	Estabilizador	R\$250,00	Irrecuperável
41	285465	Caixa de som Toshiba	R\$50,00	Irrecuperável
42	285466	Caixa de som Toshiba	R\$50,00	Irrecuperável
43	285486	Home Theater	R\$478,99	Irrecuperável
44	286324	Monitor Philips	R\$284,00	Irrecuperável
45	286325	Monitor Philips	R\$284,00	Irrecuperável
46	286326	Monitor Philips	R\$284,00	Irrecuperável
47	286327	Monitor	R\$284,00	Irrecuperável
48	286328	Monitor	R\$284,00	Irrecuperável
49	286779	Impressora Epson	**	Irrecuperável
50	288808	CPU	R\$990,00	Irrecuperável
51	288809	CPU AMD Athlon	R\$990,00	Irrecuperável
52	288810	CPU	R\$990,00	Irrecuperável
53	288811	CPU AMD Athlon	R\$990,00	Irrecuperável
54	288812	CPU	R\$990,00	Irrecuperável
55	288813	CPU	R\$990,00	Irrecuperável
56	288815	CPU Athlon	R\$990,00	Irrecuperável
57	288816	CPU	R\$990,00	Irrecuperável

58	288817	CPU AMD Athlon	R\$990,00	Irrecuperável
59	289003	Monitor Philips	R\$284,00	Irrecuperável
60	289004	Monitor	R\$284,00	Irrecuperável
61	289005	Monitor Philips	R\$284,00	Irrecuperável
62	289006	Monitor	R\$284,00	Irrecuperável
63	289007	Monitor	R\$284,00	Irrecuperável
64	290696	Nobreak	R\$203,99	Irrecuperável
65	290699	Nobreak	R\$203,99	Irrecuperável
66	293126	CPU	R\$887,02	Irrecuperável
67	293198	Monitor LG	R\$398,99	Irrecuperável
68	299374	CPU	**	Irrecuperável
69	299375	CPU	**	Irrecuperável
70	500714	Ventilador	R\$87,00	Irrecuperável
71	500718	Ventilador	R\$87,00	Irrecuperável
72	500721	Ventilador	R\$87,00	Irrecuperável
73	501986	Aparelho de som	R\$500,00	Irrecuperável
74	503082	Impressora Xerox	R\$724,00	Irrecuperável
75	514884	Impressora HP	R\$280,00	Irrecuperável
76	514885	Impressora Multifuncional	R\$280,00	Irrecuperável
77	514887	Impressora Multifuncional	R\$280,00	Irrecuperável
78	514888	Impressora HP	R\$280,00	Irrecuperável
79	514891	Impressora Multifuncional	R\$280,00	Irrecuperável
80	516129	Nobreak	R\$223,90	Irrecuperável
81	516324	CPU	**	Irrecuperável
82	523009	Micro System	R\$559,00	Irrecuperável
83	528045	CPU Dual Core	R\$997,00	Irrecuperável
84	532401	Impressora Multifuncional	R\$229,90	Irrecuperável
85	532403	Impressora Epson	R\$229,90	Irrecuperável
86	532404	Impressora Multifuncional	R\$229,90	Irrecuperável
87	532405	Impressora Multifuncional	R\$229,90	Irrecuperável
88	S/T	Monitor LG	**	Irrecuperável

89	S/T	Monitor LG	**	Irrecuperável
90	S/T	Monitor branco	**	Irrecuperável
91	S/T	Scanner Cannon	**	Irrecuperável
92	S/T	Mouse	**	Irrecuperável
93	S/T	Mouse	**	Irrecuperável
94	S/T	Mouse	**	Irrecuperável
95	S/T	Teclado Trony	**	Irrecuperável
96	S/T	Teclado DTX	**	Irrecuperável
97	S/T	Teclado Leadership	**	Irrecuperável
98	S/T	Teclado XPL	**	Irrecuperável
99	S/T	Teclado Top Line	**	Irrecuperável
100	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
101	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
102	S/T	Impresora Desk	**	Irrecuperável
103	S/T	Impressora Canon	**	Irrecuperável
104	S/T	Impressora Canon	**	Irrecuperável
105	S/T	Impressora Elgin	**	Irrecuperável
106	S/T	CPU	**	Irrecuperável
107	S/T	CPU	**	Irrecuperável
108	S/T	CPU	**	Irrecuperável
109	S/T	CPU	**	Irrecuperável
110	S/T	CPU	**	Irrecuperável
111	S/T	CPU	**	Irrecuperável
112	S/T	CPU	**	Irrecuperável
113	S/T	CPU	**	Irrecuperável
114	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
115	S/T	Impressora Epson	**	Irrecuperável
116	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável
117	S/T	Teclado IBM	**	Irrecuperável
118	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável
119	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável

120	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável
121	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável
122	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável
123	S/T	Teclado CE	**	Irrecuperável
124	S/T	Teclado Multilaser	**	Irrecuperável
125	S/T	Teclado VCOM	**	Irrecuperável
126	S/T	Mouse	**	Irrecuperável
127	S/T	Mouse	**	Irrecuperável
128	S/T	Mouse	**	Irrecuperável
129	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
130	S/T	CPU	**	Irrecuperável
131	S/T	CPU	**	Irrecuperável
132	S/T	CPU	***	Irrecuperável
133	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
134	S/T	Scanner Genius	**	Irrecuperável
135	S/T	Scanner Genius	**	Irrecuperável
136	S/T	CPU XPC	**	Irrecuperável
137	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
138	S/T	Teclado leadership	**	Irrecuperável
139	S/T	Teclado leadership	**	Irrecuperável
140	S/T	Teclado XPL	**	Irrecuperável
141	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
142	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
143	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
144	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
145	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
146	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
147	S/T	Monitor IBM	**	Irrecuperável
148	S/T	Monitor IBM	**	Irrecuperável
149	S/T	Scanner Newleter	**	Irrecuperável
150	S/T	Caixa de som Multilaser	**	Irrecuperável

151	S/T	DVD Player	**	Irrecuperável
152	S/T	TV Philco	**	Irrecuperável
153	S/T	Tv LG analógica	**	Irrecuperável
154	S/T	Balança asimed	**	Irrecuperável
155	S/T	Caixa de som Panasonic	**	Irrecuperável
156	S/T	Bateria Unipower	**	Irrecuperável
157	S/T	Videocassete Panasonic	**	Irrecuperável
158	S/T	Nobreak SMS	**	Irrecuperável
159	S/T	Bateria RBL	**	Irrecuperável
160	S/T	DVD Playter Philco	**	Irrecuperável
161	S/T	Nobreak	**	Irrecuperável
162	S/T	Monitor de TV Philco	**	Irrecuperável
163	S/T	Mesa de áudio e vídeo	**	Irrecuperável
164	S/T	Caixa de som clone	**	Irrecuperável
165	S/T	Video Cassete Sony	**	Irrecuperável
166	S/T	Câmera de vídeo Sharp	**	Irrecuperável
167	S/T	Caixa de som Gradiente	**	Irrecuperável
168	S/T	Monitor IBM	**	Irrecuperável

**Lote: 04****Localização dos bens: Barreto ó Niterói****Unidade: Restaurante Universitário**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	501789	Forno industrial	R\$12.945,00	Irrecuperável
2	513511	Pass Throught Quente - Friger	**	Irrecuperável
3	526263	Pass Throught Quente - Friger	R\$3.899,00	Irrecuperável
4	551792	Bebedouro	R\$2.439,00	Irrecuperável
5	567933	Balança TOLEDO	R\$2.600,00	Irrecuperável
6	S/T	Pass Thru Frio - INECOM	**	Irrecuperável
7	S/T	Caldeira	**	Irrecuperável
8	S/T	Caldeira	**	Irrecuperável
9	S/T	Chapeira	**	Irrecuperável
10	S/T	Moedor de café	**	Irrecuperável
11	S/T	Bebedouro	**	Irrecuperável
12	S/T	Cafeteira	**	Irrecuperável
13	S/T	Balança Welmy - Série 49619	**	Irrecuperável
14	S/T	Máquina de lavar pratos - Netter	**	Irrecuperável
15	S/T	Caldeira	**	Irrecuperável
16	S/T	Caldeira	**	Irrecuperável
17	S/T	Descascador industrial HOBART	**	Irrecuperável
18	S/T	Forno Industrial - MULTIFRITAS	**	Irrecuperável
19	S/T	Forno Industrial - SOGECO	**	Irrecuperável
20	S/T	Forno Industrial	**	Irrecuperável
21	S/T	Balança BRASMED	**	Irrecuperável
22	S/T	Balcão Frio	**	Irrecuperável
23	S/T	Balcão Frio	**	Irrecuperável
24	S/T	Balcão Frio	**	Irrecuperável
25	S/T	Balcão Frio	**	Irrecuperável
26	S/T	Máquina de lavar pratos - Ecomax	**	Irrecuperável

**Lote: 05****Localização dos bens: Campus Valonguinho - Niterói****Unidade: Geoquímica**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	49477	Cadeira estudante	R\$0,01	Irrecuperável
2	50934	Arquivo cinza 4 gavetas	R\$0,01	Irrecuperável
3	50942	Arquivo cinza 4 gavetas	R\$0,01	Irrecuperável
4	57741	Cadeira preta	R\$0,01	Irrecuperável
5	61175	Diluidor	**	Irrecuperável
6	136373	Equipamnto de ultrassom	**	Irrecuperável
7	177229	Aquecedor	R\$0,01	Irrecuperável
8	184192	Agitador magnético	R\$0,01	Ocioso
9	184194	Agitador magnético	R\$0,01	Ocioso
10	210554	Impressora EletroMilimet	R\$1.800,00	Irrecuperável
11	218000	Agitador Orbital	R\$1.610,00	Irrecuperável
12	222942	Armário Marrom	R\$238,00	Ocioso
13	239693	Microdigestor Prolab	R\$5.000,00	Irrecuperável
14	241515	Scanner Genius	R\$365,00	Irrecuperável
15	248896	Cadeira azul	R\$102,00	Irrecuperável
16	254883	Mesa agitadora Nova Etica	**	Irrecuperável
17	256674	Armário cinza 4 prateleiras	R\$210,00	Ocioso
18	256733	Impressora HP	R\$1.635,00	Irrecuperável
19	259273	Capela de fluxo laminar	R\$1.050,00	Ocioso
20	259273	Capela Portátil	R\$1.050,00	Ocioso
21	263242	Bomba a vácuo	R\$150,00	Irrecuperável
22	264851	Bomba a vácuo	R\$150,00	Irrecuperável
23	269818	Impressora	R\$2.999,00	Irrecuperável
24	279552	Evaporadora LG 24000 BTU	R\$1.200,00	Irrecuperável
25	297580	Bomba a vácuo	R\$1.420,00	Irrecuperável
26	297617	CPU	R\$1.760,00	Irrecuperável

27	297619	Geladeira Consul	R\$1.992,10	Irrecuperável
28	299980	Vórtex	**	Irrecuperável
29	503447	Chapa aquecedora Tecnal	R\$1.250,00	Irrecuperável
30	532162	Impressora HP	R\$570,00	Antieconômico
31	569944	Impressora	R\$399,00	Irrecuperável
32	570469	Gabinete	R\$2.165,00	Recuperável
33	FEC 10916	Concentrador TecVap	**	Irrecuperável
34	S/T	Cadeira cinza com roda	**	Irrecuperável
35	S/T	Cadeira cinza com roda	**	Irrecuperável
36	S/T	Cadeira cinza com roda	**	Irrecuperável
37	S/T	Cadeira escolar cinza	**	Irrecuperável
38	S/T	Cadeira escolar madeira	**	Irrecuperável
39	S/T	Mesa desktop com gaveta	**	Irrecuperável
40	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
41	S/T	Notebook Toshiba	**	Irrecuperável
42	S/T	Monitor Facit	**	Irrecuperável
43	S/T	Monitor Dell	**	Antieconômico
44	S/T	Monitor Low radiation	**	Irrecuperável
45	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
46	S/T	Gabinete FCC	**	Irrecuperável
47	S/T	Mesa	**	Ociosos
48	S/T	Cadeira verde e cinza	**	Irrecuperável
49	S/T	Mesa agitadora	**	Irrecuperável
50	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
51	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
52	S/T	Suporte para pipetas	**	Irrecuperável
53	S/T	Titulador manual	**	Irrecuperável
54	S/T	Centrífuga de bancada	**	Irrecuperável
55	S/T	Integrador de luz solar	**	Irrecuperável
56	S/T	Sistema de filtração	**	Irrecuperável
57	S/T	Base de kit	**	Irrecuperável

58	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
59	S/T	Balança Analítica	**	Irrecuperável
60	S/T	Balança Analítica	**	Irrecuperável
61	S/T	Sistema de filtração	**	Irrecuperável
62	S/T	Casco de sistema de dionização	**	Irrecuperável
63	S/T	Aquecedor de amostras	**	Irrecuperável
64	S/T	Equip. p/ banho com painel	**	Irrecuperável
65	S/T	Aquecedor Bandelinsonorex	**	Irrecuperável
66	S/T	Agitador - aquecedor	**	Irrecuperável
67	S/T	Medidor de linha (Veb MLW)	**	Irrecuperável
68	S/T	Equipamento de aferição	**	Irrecuperável
69	S/T	Agitador SRN SINST	**	Irrecuperável
70	S/T	Medidor de temperatura	**	Irrecuperável
71	S/T	Fluorometro	**	Irrecuperável
72	S/T	PH metro Alfa	**	Irrecuperável
73	S/T	PH metro S300	**	Irrecuperável
74	S/T	PH metro Analise	**	Irrecuperável
75	S/T	IPN Smatec	**	Irrecuperável
76	S/T	40 baterias de Nobreak	**	Irrecuperável
77	S/T	Centrifuga Klein 300	**	Irrecuperável
78	S/T	Banho LabCraft	**	Irrecuperável
79	S/T	Estufa	**	Irrecuperável
80	S/T	Centrífuga	**	Irrecuperável
81	S/T	Bateria de carro Heliar	**	Irrecuperável
82	S/T	Bateria de carro Heliar	**	Irrecuperável
83	S/T	Chapa aquecedora Tecnal	**	Irrecuperável
84	S/T	Chapa aquecedora Tecnal	**	Irrecuperável
85	S/T	Estante de madeira	**	Irrecuperável
86	S/T	Estante de ferro	**	Irrecuperável
87	S/T	46 tubos de alumínio ( c/ sedimento)	**	Irrecuperável
88	S/T	30 tubos de alumínio ( c/ sedimento)	**	Irrecuperável

89	S/T	Mix	**	Irrecuperável
90	S/T	CPU	**	Irrecuperável
91	S/T	CPU	**	Irrecuperável
92	S/T	CPU	**	Irrecuperável
93	S/T	CPU	**	Irrecuperável
94	S/T	Impressora Xerox	**	Irrecuperável
95	S/T	Nobreak Cool Power	**	Irrecuperável
96	S/T	Nobreak Ener	**	Irrecuperável
97	S/T	Nobreak Serem	**	Irrecuperável
98	S/T	Retropojetor	**	Recuperável
99	S/T	Bomba peristáltica	**	Irrecuperável
100	S/T	Bomba supressora	**	Irrecuperável

**Lote: 06****Localização dos bens: Campus Valonguinho - Niterói****Unidade: Instituto de Química**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	46860	Mesa para máquina	R\$0,01	Irrecuperável
2	49128	Cadeira preta estofada	R\$0,01	Irrecuperável
3	49576	Cadeira de madeira	R\$0,01	Irrecuperável
4	49595	Carteira de madeira	R\$0,01	Irrecuperável
5	49710	Cadeira de madeira	R\$0,01	Irrecuperável
6	57734	Cadeira preta estofada	R\$0,01	Irrecuperável
7	84717	Balcão de madeira	R\$0,01	Irrecuperável
8	110752	Balça Owalabor	R\$0,01	Irrecuperável
9	110759	Balça Owalabor	**	Irrecuperável
10	178556	Desumidificador Maclam	R\$0,01	Irrecuperável
11	178557	Desumidificador Maclam	R\$0,01	Irrecuperável

12	206862	Banho ultrassônico Quimis	R\$85,81	Irrecuperável
13	206863	Ar condicionado Janela	R\$113,81	Irrecuperável
14	206869	Estabilizador	R\$10,00	Irrecuperável
15	219128	Carteira escolar	R\$54,00	Irrecuperável
16	220111	Medidor Digital de bolso	R\$1.441,26	Irrecuperável
17	221189	Condicionador de ar Elgin	R\$845,90	Irrecuperável
18	236170	Medidor de PH	R\$3.952,08	Irrecuperável
19	236425	Nobreak SMS	R\$57,70	Antieconômico
20	241306	Deionizador de água	R\$509,00	Irrecuperável
21	241519	Destilador Fisatom	R\$740,00	Irrecuperável
22	257294	Estabilizador	**	Irrecuperável
23	259293	Cadeira fixa laminada	R\$39,60	Irrecuperável
24	259625	Microcomputador Pentium	R\$1.436,00	Irrecuperável
25	259626	Monitor Samsung	R\$380,00	Irrecuperável
26	259627	Teclado	R\$30,00	Irrecuperável
27	261694	Unidade evaporadota do condicionador	R\$2.950,00	Irrecuperável
28	261695	Medidor de PH	R\$2.084,12	Irrecuperável
29	262755	Sistema de detecção para espectrometria	R\$454.234,78	Irrecuperável
30	274205	CPU AMD	R\$1.790,00	Irrecuperável
31	274369	Unidade condensadora do condicionador	R\$2.700,00	Irrecuperável
32	274905	Espectrofotômetro	**	Irrecuperável
33	275565	Carteira escolar	R\$145,46	Irrecuperável
34	275705	Espectrofômetro Spectrum	**	Irrecuperável
35	278208	Carteira escolar	R\$142,71	Irrecuperável
36	281102	CPU Maxxtro ADM	R\$1.100,00	Irrecuperável
37	284417	Monitor CRT	R\$634,00	Irrecuperável
38	284419	Monitor	R\$634,00	Irrecuperável
39	284960	Monitor	R\$434,00	Antieconômico
40	289102	Microfone sem fio	R\$442,00	Antieconômico
41	289103	Microfone sem fio	R\$442,00	Antieconômico
42	299784	Módulo Smart Pak Rodi	R\$9.610,53	Irrecuperável

43	500303	Gabinete	**	Irrecuperável
44	503901	Computador Intel	R\$1.680,00	Irrecuperável
45	503916	Armário porta dupla	R\$716,82	Irrecuperável
46	503917	Armário porta dupla	R\$716,83	Irrecuperável
47	503918	Armário porta dupla	R\$716,82	Irrecuperável
48	509104	HP Scanjet	R\$253,78	Irrecuperável
49	509272	Computador Pentium	R\$1.480,00	Irrecuperável
50	509275	Impressora HP	R\$215,00	Irrecuperável
51	513320	Telefone fax	**	Ocioso
52	515727	Gabinete	**	Irrecuperável
53	518657	Monitor LG	R\$455,00	Irrecuperável
54	520188	Monitor	R\$2.199,64	Antieconômico
55	520189	Gabinete	**	Irrecuperável
56	522994	Estabilizador	**	Antieconômico
57	532944	Medidor de PH	R\$770,00	Irrecuperável
58	539229	Medidor de PH	R\$4.200,00	Irrecuperável
59	539279	Roteador	R\$249,00	Antieconômico
60	541692	Refrigerador Electrolux	R\$1.228,00	Irrecuperável
61	552862	Ar condicionado Janela	R\$1.499,00	Irrecuperável
62	558166	Nobreak APC	R\$362,50	Antieconômico
63	571578	Monitor LED	R\$270,00	Irrecuperável
64	575870	Microcomputador Dell	R\$1.047,03	Irrecuperável
65	S/T	Armário de Madeira	**	Irrecuperável
66	S/T	Armário de Madeira	**	Irrecuperável
67	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
68	S/T	Banho de areia ÉTICA	**	Irrecuperável
69	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
70	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
71	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
72	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
73	S/T	Nobreak	**	Antieconômico

74	S/T	Monitor LG	**	Irrecuperável
75	S/T	CPU	**	Irrecuperável
76	S/T	Retropojetor	**	Irrecuperável
77	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
78	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
79	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
80	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
81	S/T	Mesa de madeira	**	Ocioso
82	S/T	Lixeira 4x	**	Antieconômico
83	S/T	Carteira escolar	**	Irrecuperável
84	S/T	Bebedouro Karina	**	Irrecuperável
85	S/T	Bebedouro Natugel 220v	**	Irrecuperável
86	S/T	CPU	**	Irrecuperável
87	S/T	Teclado	**	Ocioso
88	S/T	Teclado	**	Ocioso
89	S/T	Teclado	**	Ocioso
90	S/T	Teclado	**	Ocioso
91	S/T	Teclado	**	Ocioso
92	S/T	Teclado	**	Antieconômico
93	S/T	Bidestilador MA078/1,6 - BI Marconi	**	Irrecuperável
94	S/T	Destilador Biomatic	**	Irrecuperável
95	S/T	Manta de aquecimento Fisatom	**	Irrecuperável
96	S/T	Manta de aquecimento Fisatom	**	Irrecuperável
97	S/T	Agitador Magnético Fanem	**	Irrecuperável
98	S/T	Microcomputador Anduin	**	Irrecuperável
99	S/T	Microcomputador SOLID	**	Irrecuperável
100	S/T	Teclado Leadership	**	Irrecuperável
101	S/T	Nobreak Energetic Power	**	Irrecuperável
102	S/T	Par de caixas de som	**	Irrecuperável
103	S/T	Mouse com fio	**	Irrecuperável
104	S/T	Mouse com fio	**	Irrecuperável

105	S/T	Monitor CRT	**	Irrecuperável
106	S/T	Monitor CRT	**	Irrecuperável
107	S/T	Monitor DELL	**	Ocioso
108	S/T	Monitor Samsung	**	Ocioso
109	S/T	Placa de aquecimento	**	Irrecuperável
110	S/T	Computador AMD Sempron	**	Recuperável
111	S/T	Medidor de PH	**	Irrecuperável
112	S/T	Analizador voltamétrico	**	Irrecuperável
113	S/T	Bomba de vácuo Quimis	**	Irrecuperável
114	S/T	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
115	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
116	S/T	Monitor HP	**	Irrecuperável
117	S/T	Banho Ultra-Sonica Unique	**	Irrecuperável
118	S/T	Cromatógrafo a gás	**	Irrecuperável
119	S/T	Amostrador e injetor automático	**	Irrecuperável
120	S/T	Espectrofotômetro Perkin - Elmer	**	Irrecuperável
121	S/T	Teclado NMB	**	Irrecuperável
122	S/T	Mesa de madeira com tampo branco	**	Irrecuperável
123	S/T	Placa de aquecimento	**	Irrecuperável

**Lote: 07****Localização dos bens: Campus Valonguinho - Niterói****Unidade: Departamento de Empreendedorismo**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	501113	Impressora	R\$920,00	Irrecuperável
2	503206	Nobreak APC	R\$146,00	Irrecuperável
3	511188	Gabinete PC	**	Irrecuperável
4	516299	Nobreak APC	R\$101,00	Irrecuperável
5	561848	Impressora	R\$941,42	Irrecuperável
6	568821	Impressora Samsung	R\$350,00	Irrecuperável
7	575558	Impressora HP Laser	R\$2.863,15	Irrecuperável
8	576090	Fragmentadora de papel	R\$159,90	Irrecuperável
9	591361	Nobreak Maxxi	R\$271,98	Irrecuperável
10	591362	Nobreak	R\$271,98	Irrecuperável
11	S/T	Impressora Samsung	**	Irrecuperável
12	S/T	Impressora RICOH	**	Irrecuperável
13	S/T	PC HP Pavilion All	**	Irrecuperável
14	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável

**Lote: 08****Localização dos bens: Campus UFF ó Volta Redonda****Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	101064	Mesa	R\$0,01	Antieconômico
2	101320	Mesa de madeira retangular	R\$0,01	Antieconômico
3	110377	Mesa redonda	**	Antieconômico
4	110419	Carteira	R\$0,01	Antieconômico
5	143882	Quadro de aviso	**	Antieconômico

6	174849	Mesa de madeira	**	Antieconômico
7	179204	Ultrassom	**	Irrecuperável
8	219575	Cadeira estofada cinza	R\$32,00	Antieconômico
9	222437	Cadeira estofada preta	**	Antieconômico
10	222745	Carteira escolar	R\$28,30	Antieconômico
11	222746	Carteira escolar	R\$28,30	Antieconômico
12	227366	Carteira escolar	R\$28,30	Antieconômico
13	227371	Carteira escolar	R\$28,30	Antieconômico
14	227418	Carteira escolar	R\$28,30	Antieconômico
15	227431	Carteira escolar	R\$28,30	Antieconômico
16	231031	Cadeira estofada preta	R\$26,90	Antieconômico
17	231427	Cadeira universitária	R\$26,90	Antieconômico
18	231446	Carteira universitária	R\$26,90	Antieconômico
19	240963	Máquina Universal Dietert	R\$300,00	Irrecuperável
20	240964	Máquina Universal Dietert	R\$300,00	Irrecuperável
21	240965	Máquina Universal Dietert	R\$300,00	Irrecuperável
22	240977	Dilatômetro Dietert	R\$2.000,00	Irrecuperável
23	240981	Permeâmetro Dietert	R\$150,00	Irrecuperável
24	240983	Regulador de voltagem	R\$50,00	Irrecuperável
25	240990	Resistência a quente	R\$300,00	Irrecuperável
26	245646	Cadeira estofada cinza	R\$26,00	Antieconômico
27	249216	Cadeira universitária	R\$23,99	Antieconômico
28	249254	Cadeira universitária	R\$23,99	Antieconômico
29	249307	Cadeira universitária	R\$23,99	Antieconômico
30	250605	Cadeira universitária	R\$48,00	Antieconômico
31	250653	Cadeira escolar	R\$48,00	Antieconômico
32	253208	Cadeira secretária	R\$73,00	Antieconômico
33	253221	Cadeira secreetária	R\$73,00	Antieconômico
34	253232	Cadeira secretária	R\$73,00	Antieconômico
35	256795	Cadeira pra computador	R\$114,00	Antieconômico
36	258013	Carteira universitária	R\$82,00	Antieconômico

37	258014	Cadeira estofada preta	R\$82,00	Antieconômico
38	260707	Cadeira fixa	R\$60,00	Antieconômico
39	260713	Cadeira fixa	R\$60,00	Antieconômico
40	260733	Cadeira estofada preta	R\$60,00	Antieconômico
41	261043	Cadeira estofada preta	R\$80,00	Antieconômico
42	264029	Cadeira	R\$75,00	Antieconômico
43	264030	Cadeira	R\$75,00	Antieconômico
44	265248	Cadeira	R\$75,00	Antieconômico
45	265273	Cadeira estofada preta	R\$75,00	Antieconômico
46	265286	Cadeira	R\$75,00	Antieconômico
47	270030	Mesa redonda	R\$145,79	Antieconômico
48	270554	Carteira universitária	R\$161,04	Antieconômico
49	270578	Carteira universitária	R\$161,04	Antieconômico
50	271040	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
51	271045	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
52	271052	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
53	271086	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
54	271090	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
55	271105	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
56	271138	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
57	271150	Cadeira fixa	R\$44,49	Antieconômico
58	271161	Carteira universitária	R\$64,58	Antieconômico
59	271183	Carteira universitária	R\$64,58	Antieconômico
60	271187	Carteira universitária	R\$64,58	Antieconômico
61	275852	Mesa cinza	R\$204,00	Antieconômico
62	280713	Mesa cinza	**	Antieconômico
63	280743	Mesa de reunião retangular	R\$214,50	Antieconômico
64	280744	Mesa cinza	R\$214,50	Antieconômico
65	280745	Mesa cinza	R\$214,50	Antieconômico
66	280802	Mesa cinza	R\$214,50	Antieconômico
67	280862	Mesa de reunião retangular	**	Antieconômico

68	288086	Mesa cinza	**	Antieconômico
69	291651	Cadeira fixa	R\$47,40	Antieconômico
70	291686	Cadeira fixa	R\$47,40	Antieconômico
71	298086	Mesa secretária	R\$131,45	Antieconômico
72	502624	Carteira universitária	R\$66,35	Antieconômico
73	530939	Poltrona giratória	R\$475,20	Antieconômico
74	547003	Cadeira estofada preta	R\$161,00	Antieconômico
75	547765	Cadeira estofada preta	**	Antieconômico
76	547776	Cadeira estofada preta	**	Antieconômico
77	558157	Cadeira comum	R\$58,00	Antieconômico
78	565977	Mesa redonda	R\$265,00	Antieconômico
79	565981	Mesa redonda	R\$265,00	Antieconômico
80	568692	Mesa cinza	R\$300,00	Antieconômico
81	568694	Mesa retangular	R\$300,00	Antieconômico
82	S/T	Sofá preto	**	Antieconômico
83	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
84	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
85	S/T	Cadeira com tampo plástico	**	Antieconômico
86	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
87	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
88	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
89	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
90	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
91	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
92	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
93	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
94	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
95	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
96	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
97	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico

98	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
99	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
100	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
101	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
102	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
103	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
104	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
105	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
106	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
107	S/T	Cadeira com tampo de plástico	**	Antieconômico
108	S/T	Cadeira escolar	**	Antieconômico
109	S/T	Cadeira escolar	**	Antieconômico
110	S/T	Cadeira escolar	**	Antieconômico
111	S/T	Cadeira escolar	**	Antieconômico
112	S/T	Cadeira escolar	**	Antieconômico
113	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
114	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
115	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
116	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
117	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
118	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
119	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
120	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
121	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
122	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
123	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
124	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
125	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
126	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
127	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
128	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico

129	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
130	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
131	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
132	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
133	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
134	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
135	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
136	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
137	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
138	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
139	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
140	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
141	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
142	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
143	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
144	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
145	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
146	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
147	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
148	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
149	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
150	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
151	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
152	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
153	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
154	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
155	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
156	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
157	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
158	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
159	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico

160	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
161	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
162	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
163	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
164	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
165	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
166	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
167	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
168	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
169	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
170	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
171	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
172	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
173	S/T	Cadeira estofada	**	Antieconômico
174	S/T	Cadeira estofada cinza	**	Antieconômico
175	S/T	Cadeira estofada cinza	**	Antieconômico
176	S/T	Cadeira estofada com rodas	**	Antieconômico
177	S/T	Cadeira estofada com rodas	**	Antieconômico
178	S/T	Cadeira estofada verde	**	Antieconômico
179	S/T	Cadeira estofada verde	**	Antieconômico
180	S/T	Cadeira estofada verde	**	Antieconômico
181	S/T	Cadeira estofada verde	**	Antieconômico
182	S/T	Cadeira estofada verde	**	Antieconômico
183	S/T	Cadeira escolar com braço	**	Antieconômico
184	S/T	Estante de aço	**	Antieconômico
185	S/T	Estante de aço	**	Antieconômico
186	S/T	Mesa cinza	**	Antieconômico
187	S/T	Mesa cinza para computador	**	Antieconômico
188	S/T	Mesa cinza para computador	**	Antieconômico
189	S/T	Mesa cinza para computador	**	Antieconômico
190	S/T	Mesa com 2 gavetas	**	Antieconômico

191	S/T	Mesa com 2 gavetas	**	Antieconômico
192	S/T	Mesa com 3 gavetas	**	Antieconômico
193	S/T	Mesa com tampo de plástico	**	Antieconômico
194	S/T	Mesa com tampo de plástico	**	Antieconômico
195	S/T	Mesa com tampo de plástico	**	Antieconômico
196	S/T	Mesa de reunião retangular	**	Antieconômico
197	S/T	Mesa para computador	*	Antieconômico
198	S/T	Mesa para computador	**	Antieconômico
199	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
200	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
201	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
202	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
203	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
204	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
205	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
206	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
207	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
208	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
209	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
210	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
211	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
212	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
213	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
214	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
215	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
216	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
217	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
218	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
219	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
220	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
221	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico

222	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
223	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
224	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
225	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
226	S/T	Mesa redonda	**	Antieconômico
227	S/T	Mesa sem gavetas	**	Antieconômico
228	S/T	Mesa sem gavetas	**	Antieconômico
229	S/T	Mesa sem gavetas	**	Antieconômico
230	S/T	Mesa sem gavetas	**	Antieconômico
231	S/T	Balança	***	Irrecuperável

**Lote: 09****Localização dos bens: Campus Valonguinho ó Niterói****Unidade: Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	37782	Switch	R\$0,01	Irrecuperável
2	176667	Cadeira	R\$0,01	Irrecuperável
3	221002	Telefone	R\$27,00	Irrecuperável
4	234856	Cadeira	R\$22,00	Irrecuperável
5	234859	Cadeira	R\$22,00	Irrecuperável
6	235434	Switch	R\$509,00	Irrecuperável
7	235436	Switch	R\$509,00	Irrecuperável
8	235451	Switch	R\$509,00	Irrecuperável
9	235482	Switch	R\$509,00	Irrecuperável
10	239739	Impressora	**	Irrecuperável
11	240937	Fax	R\$786,00	Irrecuperável
12	254787	Microcomputador	**	Irrecuperável
13	255069	Projektor Multimídia	**	Irrecuperável

14	257625	Nobreak	R\$240,00	Irrecuperável
15	260090	Switch	R\$4.581,00	Irrecuperável
16	260989	Microcomputador	R\$2.120,68	Irrecuperável
17	262801	Switch	R\$9.175,00	Irrecuperável
18	265090	Microcomputador	R\$2.041,00	Irrecuperável
19	270104	Impressora	R\$666,66	Irrecuperável
20	270661	Nobreak	R\$266,00	Irrecuperável
21	270667	Nobreak	R\$266,00	Irrecuperável
22	270670	Nobreak	R\$266,00	Irrecuperável
23	270684	Nobreak	R\$266,00	Irrecuperável
24	270904	Microcomputador	R\$1.830,00	Irrecuperável
25	271496	Microcomputador	R\$1.644,66	Irrecuperável
26	274012	Cadeira	R\$148,00	Irrecuperável
27	274015	Cadeira	R\$148,00	Irrecuperável
28	274031	Cadeira	R\$148,00	Irrecuperável
29	274037	Cadeira	R\$148,00	Irrecuperável
30	274039	Cadeira	R\$148,00	Irrecuperável
31	274189	Nobreak	R\$266,00	Irrecuperável
32	274220	Microcomputador	R\$1.011,00	Irrecuperável
33	276342	Microcomputador	R\$1.056,59	Irrecuperável
34	276452	Nobreak	R\$250,00	Irrecuperável
35	277415	Microcomputador	R\$1.326,75	Irrecuperável
36	280937	Microcomputador	R\$2.510,00	Irrecuperável
37	281091	Switch	R\$565,00	Irrecuperável
38	284410	Nobreak	R\$246,00	Irrecuperável
39	287743	Microcomputador	R\$1.800,00	Irrecuperável
40	287745	Microcomputador	R\$1.800,00	Irrecuperável
41	287746	Microcomputador	R\$1.800,00	Irrecuperável
42	289919	Controladora	**	Irrecuperável
43	291846	Impressora	R\$985,00	Irrecuperável
44	292317	Microcomputador	R\$2.497,00	Irrecuperável

45	292407	Microcomputador	R\$890,00	Irrecuperável
46	293115	Microcomputador	R\$887,02	Irrecuperável
47	293120	Microcomputador	R\$887,02	Irrecuperável
48	293176	Monitor	R\$398,99	Irrecuperável
49	293215	Monitor	R\$398,99	Irrecuperável
50	293218	Monitor	R\$398,99	Irrecuperável
51	293655	Microcomputador	**	Irrecuperável
52	293704	Microcomputador	**	Irrecuperável
53	293705	Microcomputador	**	Irrecuperável
54	293709	Microcomputador	**	Irrecuperável
55	293710	Microcomputador	**	Irrecuperável
56	293712	PC	**	Irrecuperável
57	293714	Microcomputador	**	Irrecuperável
58	293715	Microcomputador	**	Irrecuperável
59	293718	Microcomputador	**	Irrecuperável
60	293723	Microcomputador	**	Irrecuperável
61	293749	Monitor	**	Irrecuperável
62	293818	Microcomputador	R\$70,00	Irrecuperável
63	293868	Microcomputador	R\$1.800,00	Irrecuperável
64	295397	Cadeira	R\$146,90	Irrecuperável
65	295421	Cadeira	R\$146,90	Irrecuperável
66	295435	Cadeira	R\$146,90	Irrecuperável
67	296651	Microcomputador	**	Irrecuperável
68	296652	Microcomputador	**	Irrecuperável
69	297809	Microcomputador	R\$1.160,00	Irrecuperável
70	297832	Nobreak	R\$180,00	Irrecuperável
71	299748	Cadeira	R\$196,91	Irrecuperável
72	299872	Microcomputador	R\$900,00	Irrecuperável
73	500113	Microcomputador	R\$1.000,00	Irrecuperável
74	500401	Nobreak	R\$239,97	Irrecuperável
75	500405	Nobreak	R\$239,97	Irrecuperável

76	500905	Microcomputador	R\$1.648,00	Irrecuperável
77	500928	Monitor	R\$300,00	Irrecuperável
78	501566	Monitor	R\$390,00	Irrecuperável
79	501706	Monitor	R\$440,00	Irrecuperável
80	502361	Nobreak	R\$180,00	Irrecuperável
81	502859	Microcomputador	R\$2.250,00	Irrecuperável
82	503012	Microcomputador	R\$2.350,00	Irrecuperável
83	503929	Microcomputador	R\$2.279,00	Irrecuperável
84	503931	Microcomputador	R\$2.279,00	Irrecuperável
85	503933	Microcomputador	R\$2.279,00	Irrecuperável
86	504240	Impressora	R\$724,00	Irrecuperável
87	504355	Monitor	R\$400,00	Irrecuperável
88	504356	Monitor	R\$400,00	Irrecuperável
89	504376	Monitor	R\$400,00	Irrecuperável
90	504439	Microcomputador	R\$1.582,00	Irrecuperável
91	504848	Nobreak	R\$246,00	Irrecuperável
92	505704	Microcomputador	R\$2.430,00	Irrecuperável
93	505733	Monitor	R\$299,00	Irrecuperável
94	506672	Switch	R\$4.449,99	Irrecuperável
95	512950	Nobreak	R\$249,00	Irrecuperável
96	513006	Monitor	R\$400,00	Irrecuperável
97	513206	Monitor	R\$398,49	Irrecuperável
98	514669	Nobreak	R\$200,00	Irrecuperável
99	515337	Microcomputador	R\$1.750,00	Irrecuperável
100	516224	Microcomputador	**	Irrecuperável
101	516225	Microcomputador	**	Irrecuperável
102	517025	Microcomputador	R\$1.000,00	Irrecuperável
103	517352	Switch	R\$2.100,00	Irrecuperável
104	518318	Nobreak	R\$220,00	Irrecuperável
105	521709	Monitor	R\$455,00	Irrecuperável
106	522986	Nobreak	**	Irrecuperável

107	523066	Switch	R\$912,00	Irrecuperável
108	523117	Switch	R\$912,00	Irrecuperável
109	523150	Switch	R\$1.639,00	Irrecuperável
110	523165	Switch	R\$1.639,00	Irrecuperável
111	523209	Switch	R\$1.639,00	Irrecuperável
112	523483	Microcomputador	R\$1.277,00	Irrecuperável
113	525433	Microcomputador	**	Irrecuperável
114	526090	Nobreak	R\$168,00	Irrecuperável
115	526133	Microcomputador	R\$2.084,00	Irrecuperável
116	526133	Microcomputador	R\$2.084,00	Irrecuperável
117	541480	Nobreak	R\$409,00	Irrecuperável
118	541620	Cadeira	R\$218,50	Irrecuperável
119	541621	Cadeira	R\$218,50	Irrecuperável
120	541625	Cadeira	R\$218,50	Irrecuperável
121	541626	Cadeira	R\$218,50	Irrecuperável
122	541632	Cadeira	R\$218,50	Irrecuperável
123	541903	Microcomputador	R\$2.835,00	Irrecuperável
124	543721	Nobreak	R\$195,14	Irrecuperável
125	545374	Microcomputador	R\$1.356,82	Irrecuperável
126	547522	Microcomputador	R\$1.699,00	Irrecuperável
127	549275	Microcomputador	R\$1.192,00	Irrecuperável
128	550353	Microcomputador	R\$1.849,00	Irrecuperável
129	551815	Nobreak	**	Irrecuperável
130	552201	Microcomputador	R\$2.756,00	Irrecuperável
131	552683	Microcomputador	R\$1.991,40	Irrecuperável
132	552981	Nobreak	R\$15.000,00	Irrecuperável
133	552982	Nobreak	R\$15.000,00	Irrecuperável
134	554074	Microcomputador	**	Irrecuperável
135	556639	Microcomputador	R\$1.640,00	Irrecuperável
136	556641	Microcomputador	R\$1.640,00	Irrecuperável
137	570711	Projektor Multimídia	R\$1.940,19	Irrecuperável

138	587050	Switch	R\$3.893,20	Irrecuperável
-----	--------	--------	-------------	---------------

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DOADORA

---

DONATÁRIO



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão \_\_\_\_\_, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, 99 de xxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

**TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter retirado no dia  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ disponibilizado(s) para doação, através do  
edital nº 02/2021, pela Universidade Federal Fluminense.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

(CARGO)

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 03 /2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

Ementa: Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância acusatória instaurada pela DTS 01/2021.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

**RESOLVE:**

- 1- **Prorrogar** por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância de Sindicância Investigativa designada pela DTS PROPLAN nº 01/2021, tendo em vista a complexidade da apuração que implicará em convocação de pessoas.
- 2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 05 /2021 DE 14 DE  
MAIO DE 2021.**

Ementa: Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância acusatória instaurada pela DTS 01/2021.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

**RESOLVE:**

- 1- **Prorrogar** por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância de Sindicância Investigativa designada pela DTS PROPLAN nº 01/2021, tendo em vista férias do servidor Osiris Ricardo Bezerra Marques designado como componente, impactando na agenda do mês de maio, bem como, a complexidade da apuração que implicará em convocação de pessoas.
- 2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 06 /2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Ementa:** Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância acusatória instaurada pela DTS 01/2021.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

**RESOLVE:**

- 1- **Prorrogar** por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância de Sindicância Investigativa designada pela DTS PROPLAN nº 01/2021, tendo em vista férias do servidor Nerivaldo Batista de Santana designado como componente, impactando na agenda do mês de junho, bem como, a complexidade da apuração que implicará em convocação de pessoas.
- 2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 117/2021****Interessado: Aurélia Noelina Maciel****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.158096/2021-48**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Aurélia Noelina Maciel na qualidade de companheira do ex-servidor Renato Lacerda Baptista, cargo de Fisioterapeuta desta Universidade falecido em 01/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/06/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 16/06/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0461633** e o código CRC **0CF3BAC3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 012/2021**

**SETOR:** DGD/CPTA

**DATA:** 16/06/2021

**PROCESSO:** 23069.152632/2021-00

**INTERESSADO:** PAULA LEITE DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

**DECISÃO:** Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3074435	PAULA LEITE DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	04/10/2021	APROVADO

Publique-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, DIRETOR(A)**, em 16/06/2021, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0462259** e o código CRC **9E410CB9**.



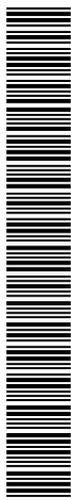
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 561 de 8 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002380/2020-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 303551, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, código 701060, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233581, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100561A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26388-7385 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 601 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001124/2021-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 1562764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237152, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100601A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26684-9811 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



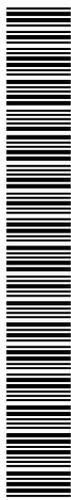
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 602 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001030/2020-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JEANINNE DE CAMPOS RENNO**, matrícula SIAPE n.º 306717, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236014, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100602A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26465-3460 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



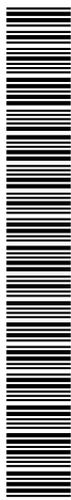
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 603 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000475/2021-40, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES**, matrícula SIAPE n.º 307264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236484, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100603A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26703-2604 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



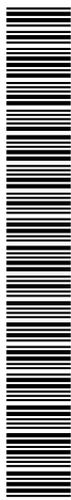
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 604 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030255/2020-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 305426, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234927, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100604A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26549-2315 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



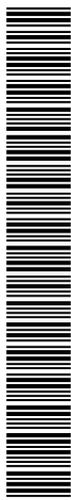
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 621 de 11 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003493/2020-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANGELA SANTOS FERREIRA NANI**, matrícula SIAPE n.º 6304192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240790, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100621A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26794-8742 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



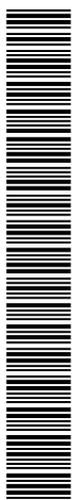
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 622 de 11 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001376/2021-85, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLAUDIA OSORIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2066820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235064, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100622A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26860-1361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



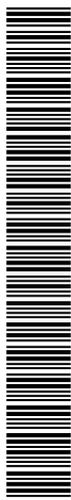
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 623 de 11 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.011349/2019-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VERA ELENA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 139902, ocupante do cargo de Recepcionista, código 701459, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232794, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100623A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26871-561 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 625 de 14 de junho de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004698/2017-08, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE; e
- 3- O Parecer nº 574/2020/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00805/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

**DECIDE:**

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **ANTONIO MACENA DE FIGUEIREDO**, SIAPE n.º 6306148.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26937-5529 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



UFFPPE202100625A



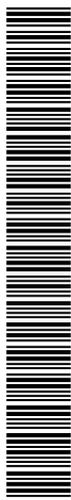
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 628 de 14 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n.º 23069.157572/2021-11, resolve:

Art. 1.º- Dispensar, a partir de 08/06/2021, **DAYSE COUTINHO DE MORAES**, Matrícula SIAPE n.º 0311212, como substituta eventual do cargo de direção de **Secretário Geral dos Conselhos Superiores** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria n.º 45.834, de 01/11/2011.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100628A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26932-6904 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

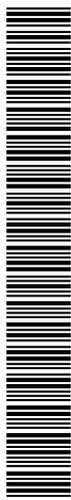
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 629 de 14 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n° 23069.157572/2021-11, resolve:

Art. 1º- Designar **JULIA CLAUDINO BARRETO VILHENA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE n° 2425582, como **Substituta Eventual do Secretário Geral dos Conselhos Superiores - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100629A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26933-9241 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

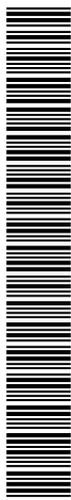
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 663 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100663A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26978-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

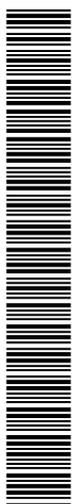


SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1652267	23069.040729/2019-48 Aline Moura Costa da Silva	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	10.02.2020
02	2180324	23069.009465/2019-55 Carlos Marclei Arruda Rangel	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	11.12.2019
03	2620545	23069.012196/2019-12 Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	08.03.2021
04	1905353	23069.011183/2019-18 Roberto Linares	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	10.06.2019
05	1774721	23069.073010/2019-93 Adriano de Oliveira Caminha	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	26.10.2020
06	1745341	23069.020182/2020-06 Carla Fernanda Pereira Barros	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	16.03.2020
07	1760528	23069.010147/2020-71 Carla Maciel Salgado	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	10.03.2020
08	1615957	23069.001371/2020-71 Michele Soltoky Peres	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	04.05.2021
09	1774731	23069.073009/2019-69 Vera Lucia Prudência dos Santos Caminha	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	26.10.2020
10	2350542	23069.020480/2020-98 Guido Alberto Bonomini	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	10.12.2020
11	1509763	23069.012263/2019-91 Raul Sanchez Vicens	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	01.02.2021



UFFPPE202100663A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26978.136970-1320 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 665 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n° 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n° 218/05, da Portaria MEC n° 982/13 e da **Resolução CEP n° 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100665A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26981-8096 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1341270	23069.020234/2020-36 Norberto Osvaldo Ferreras	2017 / 2019	E	TITULAR	30.10.2020
02	1478186	23069.003387/2020-19 Virginia Léo de Almeida Pereira	2018 / 2020	E	TITULAR	02.02.2021



UFFPPE202100665A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26981.136995-6559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 666 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100666A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26982-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

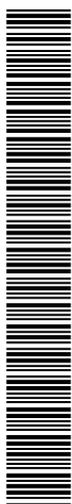
Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3921794	23069.020327/2020-61 Carlos Alberto Ribeiro Costa	16.02.2020



UFFPPE202100666A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26982.136998-5718 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 671 de 16 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100671A

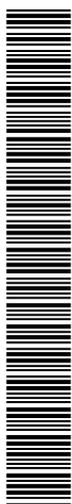


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27000-2231 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1793466	23069.151189/2021-41 Elizandra Garcia da Silva	20.02.2021
02	1956377	23069.152552/2021-46 Raiane Cardoso Chamon	02.04.2021
03	1191895	23069.157401/2021-84 Vitor Balestro Dias da Silva	03.09.2021
04	3034713	23069.163917/2020-87 Elisabete Barbarino	03.04.2021
05	3045460	23069.151396/2021-04 Daniel Jost Brod	15.05.2021
06	3061905	23069.155863/2021-67 Camilo Plaisant Carneiro	31.07.2021
07	2253733	23069.163041/2020-79 Marcio Marvila Pimenta	30.09.2018



UFFPPE202100671A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27000.137067-3837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>